

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 148, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.489, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Fundação Manoel Paes, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brejão, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 2.489/17



EM nº 00490/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062334/2013-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Manoel Paes, inscrita no CNPJ nº 12.660.536/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7815/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2489, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2489/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1857174** e o código CRC **AA83FED1**.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 1857174



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35145/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062334/2013-66.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669580** e o código CRC **52FF706C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.062334/2013-66**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/10/2014, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0190651** e o código CRC **CFD5706B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.062334/2013-66

(Processo de Outorga nº 53103.000141/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES** sediada na localidade de **Brejão/PE** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de Novembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

L97 5º

53103.000141/1199

42

Ministério das Comunicações - SCE
Pa. 2
Rubrica M

FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12
Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

Ofício 05/2013

Brejão, 03 de outubro de 2013

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062334/2013-66

SEAPA/SCE
30/10/2013-09:15

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Senhor Coordenador,

Em atenção dos que consta na Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011

Brejão, 03 de outubro de 2013.

Julyanne Calado de Araújo

Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 23/10/2013

Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 432199

SEAPA
133

FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Brejão, 03 de outubro de 2013.

Julyanne Calado de Araújo
Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

Endereço para correspondência : **Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro**, na cidade de **Brejão**, Estado **Pernambuco**, CEP **55.325-000**.

Telefone para contato: **087- XX - 8135.3315**

Correio eletrônico (e-mail): jesuitobernardo@gmail.com

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.660.536/0001-12**, com sede Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco, CEP: 55.325-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **168** datada de **19/02/2002** e Decreto Legislativo nº **536** publicado no Diário Oficial da União datado de **15/08/2003**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Brejão, 03 de outubro de 2013.


Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

Sistema
InterativosMinistério das
Comunicações
BOA TARDE
U
SCE

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta | menu ajud.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:56:54 do dia 23/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.660.536/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/01/1990

REGIME EMPRESARIAL
FUNDAÇÃO MANOEL PAES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R JOSE INACIO DOS SANTOS

NÚMERO
44
COMPLEMENTO

CEP
55.325-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BREJAO

UF
PE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/10/2013 às 14:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

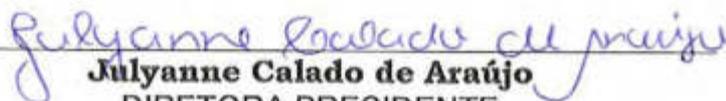
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **JULYANNE CALADO DE ARAÚJO**, na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Brejão, 03 de outubro de 2013.


Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

**ESTATUTO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES,
REALIZADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 26/07/2013.**

F U M P A E S

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Capítulo I

Da Alteração, Denominação, Sede, Foro, Duração



Art. 1º - Fica alterada, na melhor forma de direito, a pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, denominada **FUNDAÇÃO MANOEL PAES – FUNDAÇÃO**, com prazo de duração indeterminado, sede a Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro – Brejão/PE, e foro nesta cidade. ✓

Parágrafo Único – A **FUNDAÇÃO MANOEL PAES – FUNDAÇÃO** é denominada neste Estatuto, pela abreviatura, ou simplesmente **FUNDAÇÃO**.

Art. 2º - **FUNDAÇÃO** reger-se-á
I – pelo presente Estatuto;
II – pelo seu Regimento Interno
III – pelas demais normas legais em vigor.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg de Imoveis Titulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Pat. nº 06/99

Art. 3º - A **FUNDAÇÃO** terá seus rendimentos, seus recursos e eventuais resultados operacionais aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Capítulo II Das Finalidades da Fundação

Art. 4º - A **FUNDAÇÃO** tem as seguintes finalidades: ✓
I – explorar os Serviços de Radiodifusão Comunitária, com fins exclusivamente educativos, na forma da lei, na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco, através da “**Rádio Brejão FM**”;
II – apoiar, incentivar, produzir e veicular programa de rádio de natureza educativa e cultural, com o objetivo de contribuir, através da radiodifusão comunitária, para o ensino-aprendizado da população;
III – apoiar e divulgar as ações voltadas para o desenvolvimento do ensino e a valorização da cultura nacional, empreendidas por entidades públicas ou privadas;
IV - apoiar a criação, criar e manter estabelecimento de ensino de todos os graus e níveis, incluindo os preconizados no artigo 3º da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo Decreto nº 2208/97, para atender as necessidades sociais do Município e da Região;
V – organizar cursos ou instituições de ensinos experimentais, se as necessidades sociais da população forem relevantes;
VI – promover a educação, o desporto, a ciência, a cultura e a arte, a serviço da Comunidade;
VII – Contribuir para a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, especialistas, técnicos, professores e pesquisadores, inclusive proporcionando estágios para alunos de universidades, faculdades e demais instituições de ensino, mediante convênio;
VIII – estabelecer condições de atualização permanente para profissionais, técnicos e artistas;
IX – promover e estimular a pesquisa científica tecnológica, social-econômica e artística;
X – contribuir para o estudo dos problemas sócio-econômicos da região.
XI – exercer ação de integração comunitária, desenvolvendo atividades ético-sociais, valorizando os ideais da pátria, da cultura e da humanidade;

XII – assistir socialmente a população carente da região, através de ações e de serviços sociais voltados para a formação da cidadania de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela;

XIII – oferecer assistência médico-odontológica à população carente da região, diretamente ou através de convênios com entidades associativas sem fins lucrativos;

XIV – estimular as práticas desportivas através da promoção de campeonatos, torneios e jogos, e da criação de escolinhas de futebol e de outros esportes;

XV – promover e estimular as manifestações culturais da população, através da realização de festivais de música e de arte em geral, da publicação de livros, da gravação de obras fonográficas e da produção de filmes e vídeos;

XVI – permitir a qualquer tempo o estabelecimento de ensino superior do município e de município limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênios e acordos a ser firmados entre as partes.

Art. 5º - São finalidades suplementares da FUNDAÇÃO a criação de organismos de natureza educativo-cultural e assistencial, como seja:

- a) o Espaço Cultural MANOEL PAES
- b) a Biblioteca e Videoteca Central MANOEL PAES
- c) o Centro Assistencial MANOEL PAES
- d) O Centro Esportivo MANOEL PAES
- e) O Centro Educacional e Profissionalizante MANOEL PAES.

Parágrafo Único – As instituições criadas nos termos do Caput deste artigo terão regulamento próprio que definirá sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º - A FUNDAÇÃO promoverá em toda a sua área de abrangência: conferências, palestras, simpósios, seminários, fóruns, debates, painéis e todas as atividades que possam servir à população da região, mediante a palavra falada, escrita e televisionada.

CAPÍTULO III Das Atividades da FUNDAÇÃO

Art. 7º - Para cumprimento do que dispõe o art. 4º, a FUNDAÇÃO poderá:

I – instalar, com a permissão dos órgãos competentes e na forma da legislação vigente, a emissora de cunho educativo denominada Brejão FM. ✓

Art. 8º - Para consecução de suas finalidades, a FUNDAÇÃO poderá:

I – celebrar convênios, contratos, acordos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II – criar, manter ou administrar unidade de apoio;

III – realizar programas educacionais comunitárias;

IV – conceder bolsas de estudo e ajuda de curso para aperfeiçoamento de especialista devotado à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico.

Parágrafo Primeiro – Cabe ao Conselho Curador da Fundação, ouvindo o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos;

Parágrafo Segundo – A FUNDAÇÃO destinará o valor de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

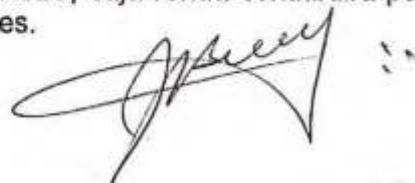
Brejão - PE

Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos

Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Tabelã em Exercício

Portaria nº 06/99



Art. 9º - Os bens e direitos da FUNDAÇÃO somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Curador, ouvindo o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à FUNDAÇÃO.

Art. 10º - A Rádio Brejão FM terá regimento próprio na forma da legislação específica que definirá sua estrutura organizacional e o seu funcionamento.

CAPITULO IV Dos Associados

Art. 11 – A FUNDAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro ou Fichas competentes, após regular procedimento de admissão aprovado pela Assembléia Geral. ✓

Art. 12 - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas desde que legalmente constituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

Parágrafo Único – Serão admitidos como sócios quaisquer cidadão da comunidade que, mediante proposta, tiver sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Art. 13 - A exclusão de associados far-se-á sempre mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente convocada para esta finalidade, com amplos poderes de defesa pelos Associados. ✓

Art. 14 - Além dos fundadores, poderão ser criadas outras categorias de associados, tais como, beneméritos, honorários, contribuintes, colaboradores, etc., após deliberações da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral que definirá, inclusive, normas quanto à sua admissão, direitos e deveres.

Capitulo V Do Patrimônio e da Receitas

SEÇÃO I Do Patrimônio

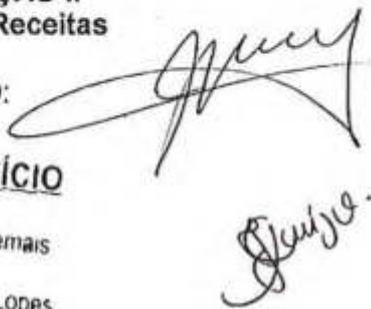
Art. 15 – O patrimônio da FUNDAÇÃO é constituído:

- I – dos bens e direito adquiridos, ou que venham a adquirir;
- II – das doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – dos bens móveis e imóveis que a FUNDAÇÃO adquira a qualquer título;
- IV – das subvenções, contribuições espontâneas ou por ajuda a qualquer título de entidades e organismo de natureza pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- V – das receitas oriundas dos apoios culturais à programação da Rádio Brejão FM.

SEÇÃO II Das Receitas

Art. 16 – Constituem receitas da FUNDAÇÃO:

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg de Imóveis Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99



- I – as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;
- II – as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações;
- III – as verbas derivadas de convênios;
- IV – as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- V – as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;

Art. 17 – Os recursos financeiros da FUNDAÇÃO, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividade que lhe são próprias e quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo Único – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenha em vista:

- I – a garantia dos investimentos;
- II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI
Da Administração

SEÇÃO I
Disposições Gerais

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabeliã em Exercício
Portaria nº 06/99

Art. 18 – São órgãos da Administração:

- I – Conselho Curador;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Comunitário.

Parágrafo Único – é vedada à investidura pela mesma pessoa em cargo de órgãos distintos da FUNDAÇÃO. ✓

Art. 19 – A investidura em cargos dos Conselhos Curador ou Fiscal e Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO e o exercício das funções a ele inerentes serão gratuitos.

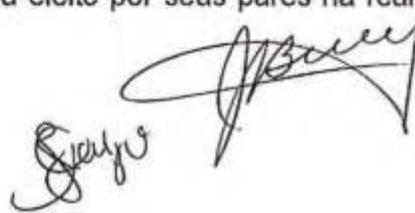
Art. 20 – Respeitando o disposto neste Estatuto, a FUNDAÇÃO terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelece as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

Art. 21 – Fica vedada aos membros da FUNDAÇÃO, na gestão administrativa, a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, bem em relação aos seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento (10%) das participações societárias.

SEÇÃO II
DO Conselho Curador

Art. 22 – O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da FUNDAÇÃO e será composto por três (03) membros efetivos, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á ordinariamente no quinto dia útil dos meses de janeiro de cada ano.

Art. 23 – O Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares na reunião que der posse aos conselheiros.


4

Parágrafo Único – Em caso de vacância no Conselho Curador os instituidores farão nova indicação para complementar o mandato.

Art. 24 – No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos membros do Conselho Curador serão designados os novos membros.

Art. 25 – O Conselho Curador reuniu-se ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente quando convocado por dois terços dos membros da Diretoria ou por solicitação de qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar com no mínimo dois (02) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matéria para discussão.

Art. 26 – A convocação do Conselho Curador para reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de cinco (05) dias, mediante publicação em jornal de circulação diária, ou por edital afixado na portaria do Edifício-sede da Instituição, ou ainda, por correspondência enviada diretamente aos associados.

Art. 27 – Compete privativamente ao Conselho Curador:

- I - apreciar o orçamento geral da FUNDAÇÃO, apresentado pela Diretoria;
- II – aprovar, ou não, até 30 (trinta) de novembro, o orçamento elaborado pela Diretoria, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte;
- III – examinar e aprovar, com auxílio do Conselho Fiscal, a prestação de contas e o relatório das atividades sociais do exercício findo, apresentado pela Diretoria até 30 de março do exercício posterior;
- IV – eleger e dar posse à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO;
- V – eleger e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.
- VI – tomar providências, caso ocorram irregularidades na Diretoria Executiva e nos Conselhos, afastamento ou destituído, se necessário, o membro que ocorrer em falta grave;
- VII – o membro que for afastado da Diretoria, automaticamente estará desligado da FUNDAÇÃO;
- VIII – Deliberar juntamente com a Diretoria Executiva, sobre alterações no presente Estatuto e sobre a extinção da FUNDAÇÃO.

SEÇÃO II Da Diretoria Executiva

Art. 28 – A FUNDAÇÃO será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de quatro (04) anos, podendo ser renovado por mais um mandato.

Parágrafo Único – Os membros dos Conselhos de Curador e Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

Art. 29 – São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – superintender e supervisionar os trabalhos gerais e bens da FUNDAÇÃO;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as demais decisões tomadas pelo Conselho Curador, ou emanadas de entidades superiores;
- III – exercer as demais funções pertinentes a esta categoria.

Art. 30 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, presente a maioria absoluta dos seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário por proposta de dois terços de seus membros.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejo - PE
Oficial do Reg de Imóveis Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabela em Exercício
Portaria nº 11/100



5

Art. 31 – As reuniões terão caráter reservado, porém, nelas serão admitido pessoas oficialmente convidadas.

SUB-SEÇÃO
Da Composição, Competência e Funcionamento da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO compõe-se dos seguintes membros:

- I – Diretor-Presidente;
- II – Diretor Técnico;
- III – Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 33 – Compete ao Diretor Presidente:

- I – presidir todos os atos da diretoria Executiva;
- II – dar execução às deliberações tomadas;
- III – superintender, orientar, coordenar, através dos órgãos estruturais da FUNDAÇÃO, seu funcionamento;
- IV – zela pela execução da política administrativa e econômico-financeiro da FUNDAÇÃO;
- V – admitir, contratar, dispensar e promover o pessoal administrativo, técnico e de apoio da FUNDAÇÃO.
- VI – apresentar anualmente ao Conselho Curador, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela FUNDAÇÃO;
- VII – submeter ao Conselho Curador, anualmente, para discussão e aprovação, a prestação de contas e o balanço das atividades econômico-financeiro da Diretoria com o parecer de Conselho Fiscal;
- VIII - submeter à aprovação do Conselho Curador, as propostas referentes à criação de unidades de apoio;
- IX - praticar todos os atos permitidos em Lei que digam respeito ao engrandecimento material, moral ou intelectual da FUNDAÇÃO;
- X – nomear os membros da Diretoria da Rádio Brejão FM e do seu respectivo Conselho Comunitário, e das Diretorias das demais Entidades mantidas pela FUNDAÇÃO;
- XI – abrir contas bancárias, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, e autorizar pagamentos;
- XII – representar a FUNDAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 34 – Compete ao Diretor Técnico

- I – orientar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da FUNDAÇÃO;
- II – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO.

Art. 35 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I – superintender e supervisionar as atividades econômicas e financeiras da FUNDAÇÃO;
- II – elaborar normas e instruções referentes aos serviços de responsabilidade da área econômico-financeira;
- III – acompanhar, sempre que solicitado, o Presidente nas reuniões e contatos com organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, quando se tratar de assuntos pertinentes à economia e finanças da FUNDAÇÃO;
- IV – assinar, com o Presidente, cheque, recibos, contratos e convênios financeiros, de acordo com a permissão da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Curador;
- V – efetuar despesas e pagamentos em comum acordo com o Presidente, e, secretariar os serviços e reuniões da FUNDAÇÃO.

Art. 36 – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabeliã em Exercício
Portaria nº 06/99

Guise


Art. 37 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à FUNDAÇÃO o uso da denominação desta em negócio estranho aos objetivos fundacionais, inclusive em fiança, avais ou quaisquer outra garantias de favor.

Art. 38 – Nos atos que acarretem responsabilidade para a FUNDAÇÃO, está deverá ser representada pelo Diretor Presidente, pelos dois Diretores, ou ainda pro bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 39 – O Conselho Fiscal, órgão que se incumbe da organização e da fiscalização da FUNDAÇÃO é constituído por três (03) membros Titulares e três (03) membros suplentes, não integrantes do quadro de instituidores, escolhidos pelo Conselho Curador, para mandato de quanto (04) anos dentre pessoas de ilibada reputação moral e profissional.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal podem ser reeleitos para mais um mandato.

Art. 40 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – examinar o Balanço Contábil e a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, emitindo parecer a respeito;
- II – opinar sobre os atos de caráter econômicos e financeiros da FUNDAÇÃO, e emitir parecer conclusivo.

SEÇÃO IV Do Conselho Comunitário

Art. 41 - O conselho Comunitário será instituído pela FUNDAÇÃO através do chamamento de todas as entidades legalmente constituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 42 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A FUNDAÇÃO manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VII Do Exercício Financeiro e Orçamentário

Art. 43 – O exercício financeiro coincide com o ano civil e o Balanço Fiscal será realizado a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, dos termos da legislação específica em vigor.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejão - PE
Oficial do Reg de Imóveis Titulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabela em Exercício
Portaria nº 15/99

Luiz
[Assinatura] 7

Art. 44 – No final de cada exercício, antes mesmo da apresentação da prestação de contas, será levantada a demonstração da receita e da despesa da FUNDAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do dispositivo do presente artigo a FUNDAÇÃO manterá os livros indispensáveis à escrituração contábil de suas receitas revestidas das formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Segundo – O superávit por ventura será aplicado na consecução das finalidades da FUNDAÇÃO, prevista no art. 4º do presente Estatuto.

Art. 45 - Até o dia (30) de setembro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, que compreenderá:

- I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;
- II – Fixação de despesa com discriminação analítica.

Art. 46 - O Conselho Curador terá sessenta (60) dias para apreciar emendar e aprovar a proposta orçamentária da Diretoria Executiva, sendo vedada a majoração de despesa.

CAPÍTULO VIII Das Eleições

Art. 47 - A eleição para renovação da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e Comunitário, será realizada entre 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

Art. 48 - A eleição será realizada em Assembléia Geral, tendo direito a voto todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 49 - As chapas que desejarem concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Fundação até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, devidamente acordadas pelos respectivos candidatos.

Parágrafo Primeiro – Cada candidato só poderá constar de uma única chapa.

Parágrafo Segundo – As chapas serão registradas em conjunto para a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Curador.

Parágrafo Terceiro - O conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 entidade da Comunidade, e terá mandato coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Curador.

Art. 50 - O Edital que convocar as eleições deverá ser publicado em jornais de circulação do município, bem com no quadro de aviso da Fundação até 30 (trinta) dias antes da realização da eleição.

Art. 51 - A posse da nova Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e Comunitário serão em primeiro dia útil do mês de dezembro.

Art. 52 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria haverá eleições para preenchimento do mesmo.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Titulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria n.º 00/99

Parágrafo Único – No cumprimento do disposto neste artigo aplicam-se no que couberem as disposições deste capítulo.

CAPÍTULO VIII
Da Extinção da FUNDAÇÃO

Art. 53 – A FUNDAÇÃO somente poderá ser extinta nos casos previstos em Lei, mediante deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho Curador, com a participação da Diretoria Executiva, convocada para esse fim, e com a presença de pelo menos, dois terços dos instituidores, desde que autorizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução ou extinção a FUNDAÇÃO, satisfeita o passivo, reverterá o eventual patrimônio remanescente em favor de uma entidade congênere, sediada na região nordeste do Brasil, devidamente registrada no CNAS ou a entidade pública.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 54 – A FUNDAÇÃO procederá anualmente, uma avaliação do desempenho das finalidades previstas neste estatuto, e promoverá os ajustes necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 55 – A FUNDAÇÃO poderá firmar convênios, contratos, comodatos ou outros atos previstos em Lei, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que o documento contratual esteja revestido das formalidades legais.

Art. 55 - A FUNDAÇÃO, por si, ou por seus representantes legais manterá intercâmbio com organismos públicos ou privados de natureza educacional, cultural, científica e tecnológica, nacionais ou estrangeiras, desde que revestidos das formalidades legais.

Parágrafo Único – A forma prevista no Caput deste artigo, só poderá ser aprovada por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, em reunião Extraordinária para este fim, convocado, com antecedência mínima de dez (10) dias, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 57 - O presente Estatuto consubstancia e consolida o projeto de alteração institucional da FUNDAÇÃO.

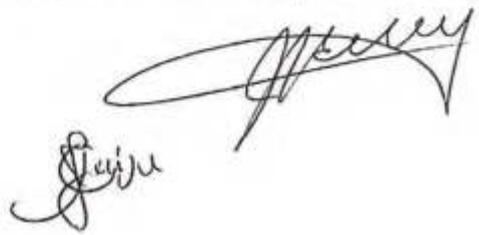
Art. 58 – Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da FUNDAÇÃO, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da FUNDAÇÃO.

Parágrafo Único – A FUNDAÇÃO dará ciência ao órgão competente do Ministério Público das suas sessões ordinárias e extraordinária, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Art. 59 - Os administradores da FUNDAÇÃO serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos, nos termos constitucionais e a sua investidura dos respectivos cargos, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 60 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo conselho Curador, respeitando a legislação específica.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg de Imóveis, Títulos Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabeliã em Exercício
Cartaria nº 06/99



Art. 61 – Fica estabelecido que os eleitos em Assembleia Geral Ordinária para Alteração do Estatuto e eleição da nova formação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário terão seus mandatos assegurados até o dia 01/09/2002.

Art. 62 – A alteração deste estatuto entra em vigor, após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e após sua averbação no Cartório de Pessoas Jurídica, desta cidade de Brejão, no Estado de Pernambuco.

Brejão, 26 de julho de 2013.

Jullyanne Calado de Araújo
Jullyanne Calado de Araújo
Diretora Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANDREG-PE
ACK058727

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Anexos
Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício - Portaria nº 06/99

Protocolo nº 329 fls. 02 Livro A ✓
Apresentado e registrado nesta data sob nº AVS-119 às fls. 20 do livro nº A1
Averbado sob o nº AV no Livro nº dou fé.
Brejão-PE 27 de setembro de 2013
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Oficial

CARTÓRIO JACOBINA
2º Ofício de Notas e Protests
José Alberto Paes dos Santos
Tabelião em Exercício
04 OUT 2013
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Anexos
Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E RESCUE CONFERINDO PELO CARTÓRIO

02471
Atribuído

Certifico que a presente foto-cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
E notamenta R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,50
Total R\$ 3,00 - Lei n 11.404/96.

BOZ011329
AUTENTICACAO

CARTÓRIO JACOBINA
2º Ofício de Notas e Protesto
José Alberto Paes dos Santos
Tabelião em Exercício

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Aos 26/07/2013 (vinte e seis dias do mês de julho de 2013, às 20h00min horas, na Câmara de Vereadores, sito na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75 - Centro, Brejão - Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, os membros associados da Fundação Manoel Paes para procederem alteração do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente do Conselho Curador o Sr. Jesuito Bernardo de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no Sítio Serra Verde, s/n, Brejão, PE, CEP: 55.325-000. RG 202.253 SSP/PB e CPF 046.234.444-49. Convidando a mim Eliane Maria Calado de Araújo, brasileira, casada, Professora, residente no Sítio Serra Verde, s/n, RG 2.206.888 SSP/PE e CPF 354.697.224-49 para secretariar os trabalhos. Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral, que tem o seguinte teor: a) **Reforma do Estatuto** e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente do Conselho Curador esclareceu os motivos da convocação, que o estatuto social da Fundação Manoel Paes, necessitava de mudanças, pois é um Estatuto ainda registrado em 2001 e em virtude da necessidade de fazer algumas alterações para atender o que consta na Norma 01/2011 que regulamenta o Serviço de Radiodifusão comunitária, procederam-se as seguintes alterações: O **Artigo 1º** com a redação: "Fica alterada, na melhor forma de direito, a pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, denominada **FUNDAÇÃO MANOEL PAES – FUNPAES**, com prazo de duração indeterminado, sede a Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro – Brejão/PE, e foro nesta cidade". Altera o nome da Rádio para "**Rádio Brejão FM**"; **Art. 3º** - A **FUNDAÇÃO** terá seus rendimentos, seus recursos e eventual resultados operacionais aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. No **Artigo 4º, item 1** – inclusão da expressão do termo "Explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitário com fins exclusivamente educativos, na forma da lei, na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco, através da **Rádio Brejão FM**; Incluir o **Capítulo IV - Dos Associados**; Incluir no **Capítulo VI**, na **Seção II** – item IV – Conselho Comunitário; **Artigo 27º, item V** – eleger e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. Também, no **Artigo 39, na Seção III - Do Conselho Fiscal, Capítulo VI**, a inclusão de 03 (três) suplentes, que serão eleitos neste ato: Andrea dos Santos Calado, brasileira, viúva, Funcionária Pública, residente e domiciliada no Sítio Serra Verde, Brejão/PE, RG nº 3.249.372 SSP/PE e CPF nº 679.967.604-20; João Marcene Florentino de Barros, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Baixa de Lama, s/n – Brejão/PE. RG nº 6.291.482 SSP/PE e CPF nº 045.464.634-80 e Rivaldo Salustriano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Paes, 23 – Brejão/PE, RG nº 6.732.752 e CPF nº 051.284.564-63; incluir no **Capítulo VI**, a **Seção IV** – criando o Conselho Comunitário; e, incluir o **Capítulo VIII - Das Eleições**. Assim, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Presidente da Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Eliane Calado de Araújo, que secretarie os trabalhos, por todos os membros do Conselho Curador e dos associados presentes. Está conforme com o próprio livro original; dou fé. Brejão, 30 de agosto de 2013.

BOZ011327
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Seção de Autenticidade e Escriuração

Eliane Maria Calado de Araújo
Eliane Maria Calado de Araújo
(Secretária da Assembleia)

Jesuito Bernardo de Araújo
Jesuito Bernardo de Araújo
(Presidente do Conselho Curador)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelião em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelião em Exercício - Portaria nº 06/99
Ato Notarial ou de Registro
ACK058726

Protocolo nº 320 fls. 02 Livro A
Apresentado e registrado nesta data sob nº AV4-118 às fls. 19 do livro nº A1
Averbado sob o nº AV _____ no Livro nº _____ dou fé.
Brejão-PE 27 de setembro de 2013
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Oficial

30/03/2010
30/03/2014

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 19
Rubrica: M

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES, MUNICÍPIO DE BREJÃO, DO DIA 30 DE MARÇO DE 2010, PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR, DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL E, PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2009.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez (30/03/2010), às quinze (15:00) horas, na Câmara Municipal dos Vereadores, sito na Pç. Vereador José Augusto Pinto, 75 -- Centro, na cidade de Brejão, estado de Pernambuco, reuniram-se os membros associados da fundação para procederem às eleições do Conselho Curador, da Diretoria executiva e às eleições do Conselho Fiscal, conforme determinação do Estatuto, Artigos 20, 22, item IV e V do Artigo 23 e, ainda, Artigos 24 e 35. Tendo sido indicado para presidir os trabalhos da presente Assembléia o Sr. Jesuito Bernardo de Araújo, que deu inicio convocando os demais membros a fazerem parte da mesa e, a mim, Eliane Maria Calado de Araújo para secretariar os trabalhos. Iniciando os

trabalhos o Senhor Presidente fez uma releitura dos artigos do Estatuto da Fundação no que diz respeito a forma e procedimentos para a escolha do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para um mandato de quatro (04) anos. E, quanto a Prestação de Contas do Exercício de 2009. Antes explicou que todos os cargos estavam vagos em função não ter sido procedido às devidas eleições para os respectivos cargos que se inspirou em ato de setembro de dois mil e seis (08/09/2006). Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a escolha do Conselho Curador, que após foi apresentado e aprovado por unanimidade a seguinte composição CONSELHO CURADOR: Jesuito Bernardo de Araújo, Miguel Carlos Calado Torres e José Ivan Pinto Tenório. Que logo em seguida foi escolhido entre estes para presidir o Conselho Curador o Senhor Jesuito Bernardo de Araújo. A partir daí já como Presidente instalado e tomado posse juntamente com os demais membros do Conselho Curador o Senhor Jesuito Bernardo de Araújo passou ao item das Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, pelos quais como determina os Estatutos é uma indicação do Conselho Curador, solicitou que fosse procedido às devidas indicações, que após ser apresentado foi aprovado por unanimidade ficando assim constituído a seguinte composição: para DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente - Julyanne Calado de Araújo, Diretor Técnico - Marcos André Freire, Diretor Administrativo e Financeiro - Suely Rodrigues da Silva; para o CONSELHO FISCAL: Renato Marques de Aquino, Miguel Carlos Calado Filho e Quitéria Maria Pinto Barbosa, ficando

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DEMAIS FEITOS CÍVEIS E ANEXOS
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Tabela em Exercício
Formata nº 06/99
09/10/13
AUTENTICIDADE
BNO062917
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Procurador Regional do Ministério Público do Estado de Pernambuco
Tribunal de Justiça nº 13046

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejão - Pernambuco
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Demais Feitos Cíveis e Anexos
Eliane Maria Calado de Nascimento +
Tabela em Exercício

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

eleitos para um mandato de quatro (04) anos, isto é, de trinta de março de dois mil e dez (30/03/2010) a trinta de março de dois mil e quatorze (30/03/2014). Em seguida foi dada posse dos membros eleitos. Em seguida foi procedido a Aprovação das Contas referente ao Exercício do ano de dois mil e nove (2009), que depois de lido o Relatório e Documentação, mais o Parecer do Conselho Fiscal, foi aprovado por unanimidade. Em outros assuntos o Senhor Presidente informou que o novo endereço da Fundação, passa a ser na Rua José Pinto Tenório, nº 60 - 1º andar, centro, nesta cidade E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada pelo Presidente da Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Eliane Calado de Araújo, que secretariei os trabalhos, por todos os membros do Conselho e Associados presentes. Está conforme com o próprio livro original; dou fé. Brejão, 17 de agosto de 2010.

Eliane Maria Calado de Araújo
Eliane Maria Calado de Araújo
Secretária

Jesuito Bernardo de Araújo
Jesuito Bernardo de Araújo
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANONÉFE
AUTENTICAÇÃO
BNQ062916

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99

VALIDO QUANTO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

09/10/10

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos R\$ 2,00
Total R\$ 2,00 Lei n 11.404/96.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - Pernambuco
Oficial de Reg. de Imóveis, Terras e Demais Focos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento
Tabelã em Exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANONÉFE
ABY089826

PRENOTADO no dia 01 de setembro de 2010
O OFICIAL
REGISTRADO sob nº 118 no livro nº 4
AVERBADA sob nº 3-118 no livro nº 21
e lançado no livro nº 4 e 8 na data supra

09/10/10

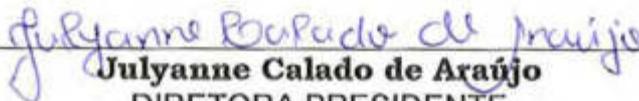
FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Julyanne Calado de Araújo**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não é portadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessa condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Brejão, 03 de outubro de 2013.


Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

Ministério das Comunicações
22
14

FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12
Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Julyanne Calado de Araújo**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

Brejão, 03 de outubro de 2013.

Julyanne Calado de Araújo
Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Julyanne Calado de Araújo**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Brejão, 03 de outubro de 2013.



Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE



FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigente da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brejão, 03 de outubro de 2013.

Julyanne Calado de Araújo

Diretora Presidente: Julyanne Calado de Araújo

CPF Nº 052.372.824-74

Marcos André Freire

Diretor Técnico: Marcos André Freire

CPF Nº 053.723.834-45

Suely Rodrigues da Silva

Diretora Administrativo e Financeiro: Suely Rodrigues da Silva

CPF Nº 882.373.624-20

Endereço para correspondência: Rua José Inácio dos Santos, 44 - Centro - Brejão,
Pernambuco - CEP: 55325-000

Correio eletrônico (e-mail): fundacaomanoelpaes@gmail.com

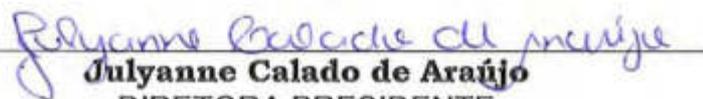
FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Julyanne Calado de Araújo**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial podendo veicular apenas apoio cultural nos termos de regulamentação.

Brejão, 03 de outubro de 2013.

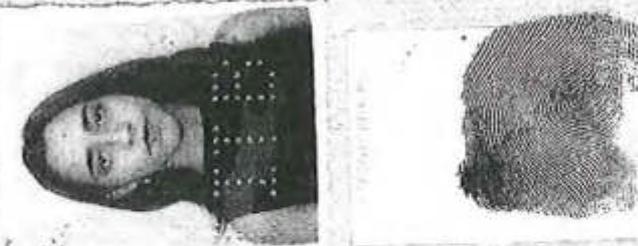

Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

Ministério das Comunicações - SGE
 Nº 26
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E VALORES DE BEM
 03R02

ASSISTENTE DO TITULAR
 Juliana Francisca de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número da inscrição
 052.372.824-74

Nome
 JULYANNE CALADO DE ARAUJO

Nascimento
 03/07/1984



PE - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Sebastiana Francisco Jo Nascimento
 Tabela em Exercício
 Portaria nº 06/99
 09/10/13

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,25 SNR R\$ 0,75
 Total R\$ 5,00 Lei n. 11.404/96.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 BNQ 062921

COM O SELO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECÍPITO
 6975089 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.12.2001

IDENTIFICACAO
 JULYANNE CALADO DE ARAUJO

FILIAÇÃO
 Jesuito Bernardo de Araújo e Eliane Maria Calado de Araújo

NATURALIDADE
 Garanhuns-PE DATA DE NASCIMENTO 03.07.1984

CNPJ
 CN. 21529-L-A-102-F-64-cart. 19-Garanhuns-PE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO E03-R20

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FAVARES DE DE 16 02/88



ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VAUDA EM TODOS OS CARTÓRIOS GERAIS

REGISTRO GERAL 6950201

DATA DE EXPEDICAO

NOME MARCO ANDRÉ FREIRE

FILIAÇÃO Maria José da Conceição

NACIONALIDADE Bom Conselho-PE

DATA DE NASCIMENTO 19.05.1984

DOC ORIGEM

CN: N° 3754, L. A-13, F. 145v, Cart. de Teresinha-PE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 23/08/83

10.4.2004 unidades - 0

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Christiana Franco do Nascimento Lopes

Tabela em Exercício

Portaria nº 06/99

19/08/11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ DE

AUTENTICACAO

BGL098168

Cartório que a presente foto-cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Emolumentos R\$ 1,25 TSNR R\$ 0,45

Total R\$ 2,70 - Lei n 11.404/96.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO



FÁBRICIA BARROS
 R FRANCISCO PEREIRA LOPES, N 70
 CENTRO-BREJÃO

Proeibus V124400 01/10/2013 09:52
 PA:204-020491 SEQ:00045

CELPE
 VVL PG.:R\$ 11,94

838100000011940011000
 5094150431001766406503

DOCUMENTO VÁLIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

CELPE SERVIÇOS
 SOLUÇÃO DE PAGAMENTO

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista
 Recife, Pernambuco - CEP 50090-902
 CNPJ 10.835.830/0001-08 | Insc. Est. 0000043-03

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Mês / Ano de Referência

09/2013

Data de Vencimento

07/10/2013

Total a Pagar (R\$)

11,94

Conta Contrato 0589415043

CLASSIFICAÇÃO
 BI RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE
 MARIA JOSE DA CONCEICAO

CPF: 438.435.944-15

NIS: 16073763009

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SEIS 18
 0001 LOTE03

CENTRO-BREJÃO
 55325-000 BREJÃO PE

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001663163	16/09/2013	30/09/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	2000370185	449428

Reservado ao Fisco

14CC.C644.FA87.5088.01DA.8E0E.7420.76E7

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,10764678	3,22	SET 13 60
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	39,0000000	0,18453733	7,19	AGO 13 74
Contribuição Iluminação Pública			1,53	JUL 13 72
				JUN 13 72
				MAI 13 06
				ABR 13 56
				MAR 13 43
				FEV 13 43
				JAN 13 55
				DEZ 12 84
				NOV 12 80
				OUT 12 153
				SET 12 130

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,10219050
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17569800

TOTAL DA FATURA 11,94

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
		10,41	0,00	0,06	10,41
					3,93
					0,40

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	5,61	53,69
Transmissão	0,21	2,02
Distribuição (Celpe)	3,79	36,41
Encargos Setoriais	0,32	3,07
Tributos	0,48	4,61
Total	10,41	100

Ministério das Comunicações - GCE
 29
 Rubrica M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: **REGUEL CARLOS CALADO TORRES**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **976217 SDS PE**

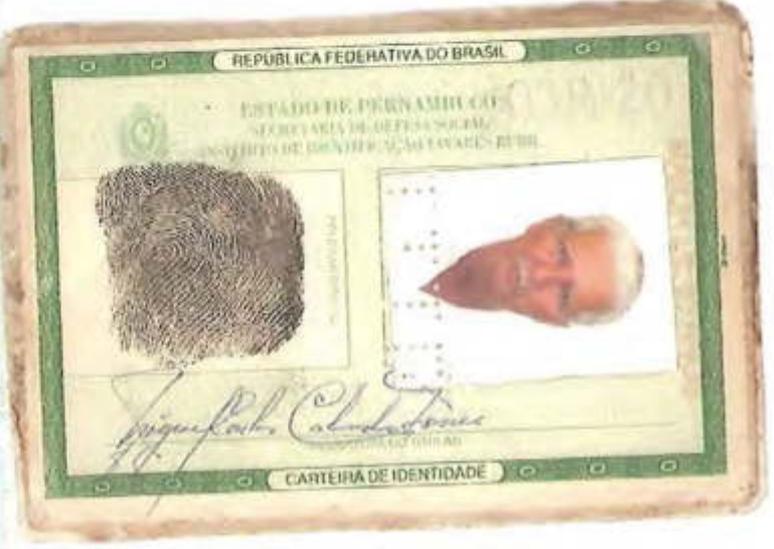
CIV: **024.582.844-34** DATA NASCIMENTO: **17/06/1937**

FILIAÇÃO:
HANORÉ PAES TORRES
MARIA CALADO TORRES

PERMISSÃO: **ACC** CAT. Nº: **B**

IP REGISTRO: **01718636165** VALIDADE: **06/09/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **28/01/1973**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 758064515



CONDIÇÕES:
 sem observações

ASSINATURA DO FORTIFICADO

LOCAL: **GARANDINS - PE** DATA EMISSÃO: **07/09/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR

68432515678
 98054722934

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PRODUTO PLASTIFICAR
 758064515

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Placatização

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Mariana Francisca do Nascimento Lopes
 Tabelada em Exercício
 Portaria nº 06/99

09/10/13

BNQ062919

VALIDO SOBRETE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZADO

BR.E.1. Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos R\$ 2,35 SNR R\$ 0,70
 Total R\$ 3,05 Lei n. 11.404/96.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 976.217 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2009

NOME << MIGUEL CARLOS CALADO TORRES >>

FILIAÇÃO << MANOEL PAES TORRES >>
<< MARIA CALADO TORRES >>

NACIONALIDADE GARANHUNS - PE DATA DE NASCIMENTO 17/06/1937

DIREÇÃO << CC.2847 L.B42 F.19V CART.1ª ZONA GARANHUNS-PE 23.04.1998 >>

024.582.844-34

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE PENALIDADES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Sebastiana Francisca do Nascimento
Tabelião em Exercício
Portaria nº 06/99
09/03/03

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
BHQ 062920

Cerifício que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos R\$ 2,00 DTSNR R\$ 4,00
Total R\$ 6,00 Lei n 11.404/96.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
SELO

Ministério das Comunicações - SCS
 Fa. 31
 Rubrica M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO

Doc. Identificação: 1394013 SDE PE

165.807.614-15 21/06/1954

Nome: JOSÉ PINTO TENÓRIO

IRACI MOREIRA TENÓRIO

270871380

20/11/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 03R20
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

270871380

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.304.013 DATA DE EMISSÃO 20/10/2010

Nome << JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO >>

Filiação << JOSÉ PINTO TENÓRIO >>
 << IRACI MOREIRA TENÓRIO >>

NATURALIDADE GARANHUNS - PE DATA DE NASCIMENTO 21/06/1954

DOC. ORDEM << CC.598 L.02 F.111 CART.CORRENTES-PE 16.10.1980 >>

CNPJ 165.807.614-15

LEI Nº 7.116 DE 23.08.73 F-41 51.752 - 122

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BNQ062923

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 Tabela em Exercício
 Portaria nº 06/99

09/10/13

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos R\$ 3,00
 Total R\$ 3,00 Lei nº 11.404/96.

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6962389 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.11.2001

NOME **RENATO MARQUES DE AQUINO**

FILIAÇÃO Ermiro Benedito de Aquino
Cícera Marques de Aquino

NACIONALIDADE Garanhuns-PE DATA DE NASCIMENTO 25.01.1984

DOC ORIGEM C.N.27022-L.A.106-F.337Y-Cartório da 2a.Zona-Garanhuns-PE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES DE ALMEIDA

E03-R20

RENATO MARQUES DE AQUINO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticacao e Fiscalizacao

BNQ 6292

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Francisca do Nascimento Lopes
Tabelião em Exercício
Portaria nº 06/99

09/10/83

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO E FISCALIZACAO

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Emolumentos R\$ 1,00 TSNR R\$ 0,50
Total R\$ 1,50 Lei n 11.404/96.

Ministério das Comunicações - S.C.F.
Fl. 34
Rubrica M



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelê em Exercício
Portaria nº 06/99

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Prescritivo
AUTENTICAÇÃO
Miguel Carlos Calado Filho
BRQ 062926

09/10/13
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE E ESPECIALIZADO
Certifico que a presente foto-cópia
reprodução fiel do original que
foi apresentado. Dou fé.
Emolumento: R\$ 0,75
Total R\$ 0,75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.287.872	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/06/2007
NOME	<< MIGUEL CARLOS CALADO FILHO >>		
FILIAÇÃO	<< MIGUEL CARLOS CALADO TORRES >> << MARIA JOSÉ DOS SANTOS CALADO >>		
NATURALIDADE	BREJÃO - PE	DATA DE NASCIMENTO	20/11/1961
DOC. OFICEM	<< CC.1.115-L.B23-F.149 CART. SEDE >>		
CPF	412.548.644-15	ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/09/83		F-24 86.036 - 3022	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5167599

17/07/2002

QUITERIA MARIA PINTO BARBOSA D
OS SANTOS

PROFISSÃO

ADEILDA MARIA PINTO

NACIONALIDADE

BREJÃO PE

DATA DE NASCIMENTO

14/10/1965

nome do pai: C. CASAMEN - BREJÃO PE

NUN: 962 CIV: 28 FOL: 72

539977864-53

LEI Nº 110 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

35

Ministério de Justiça - G.C.E.

Assinatura do Titular

Quiteria Maria Pinto Barbosa dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

SECRETÁRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Sebastiana Francisca do Nascimento Luz

Tabelão em Exercício

Portaria nº 06/99

09/10/13

ANEXO PE

AUTENTICAÇÃO

8NQQ62927

COMITE COM O SELO

DE FISCALIZAÇÃO

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

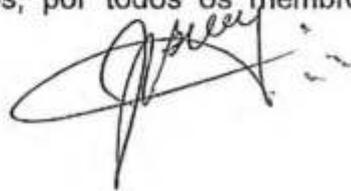
Emolumentos R\$ 3,00 SNR R\$ 0,15

Total R\$ 3,15 Lei nº 11.404/96.

Ministério das Comunicações - SCE
Rb 36
Rubrica M

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Aos 02 (segundo) dias do mês de agosto de 2013, às 20h00min horas, na Câmara de Vereadores, sito na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75 - Centro, Município de Brejão no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral, os membros associados da Fundação para procederem a Eleição e posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. Jesuíto Bernardo de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no Sítio Serra Verde, s/n, Brejão, PE, CEP: 55.325-000. RG 202.253 SSP/PB e CPF 046.234.444-49. Convidando a mim Eliane Maria Calado de Araújo, brasileira, casada, Professora, residente no Sítio Serra Verde, RG nº 2.206.888 SSP/PE e do CPF/MF nº 354.697.224/49 para secretariar os trabalhos – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) **Eleição e Posse do Conselho Comunitário**, e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, conforme determina a Norma 01/2011, Subitem 21.4. instituído por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesse da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário: 1º ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BREJÃO, CNPJ/MF Nº 35.442.326/0001-53. Neste ato representado pelo seu Presidente JÚLIO VARDO SIQUEIRA PINTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel Paes, S/N, Brejão/PE, CEP 55.325-000, CPF Nº 000.435.584-96 e RG Nº 10.701.646 SSP/SP; 2º ENTIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJÃO, CNPJ Nº 05.795.894/0001-77. Neste ato representado pelo seu Presidente MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Baixa de Lama, S/N – Brejão/PE – CEP 55.325-000, CPF Nº 036.680.994-64 e RG Nº 5.587.864 SSP/PE; 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA, CNPJ Nº 01.168.766/000-42. Neste ato, representado pelo Presidente JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado de Santa Rita, Brejão/PE – CEP 55325-000, CPF Nº 337.844.204-04 e RG Nº 2.350.669 SDS/PE; 4º ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHARES RURAIS DE BREJÃO, CNPJ Nº 10.131.001/0001-29. Neste ato representado pela Presidente: MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva, agricultora, residente no Povoado Santa Rita, Brejão/PE, CEP 55.325-000, CPF Nº 435.962.154-04 e RG Nº 2.978.200 SSP/PE; 5º ENTIDADE: AFLORBREJÃO – ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DE BREJÃO, CNPJ Nº 12.254.778/0001-06. Neste ato representado por: JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Alagoinha, Brejão/PE, CEP Nº 55.325-000, CPF Nº 165.807.614-15 e RG Nº 1.304.013 SSP/PE. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Presidente da Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Eliane Calado de Araújo, que secretarie os trabalhos, por todos os membros do**



Conselho Comunitário e Associados presentes. Está conforme com o próprio livro original; dói fé. Brejão, 02 de agosto de 2013.



Eliane Maria Caldo de Araújo
 Eliane Maria Caldo de Araújo
 Secretária



Jesúto Bernardo de Araújo
 Jesúto Bernardo de Araújo
 Presidente



Júlio Vardo Siqueira Pinto
 1º ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BREJÃO
 Representante: JÚLIO VARDO SIQUEIRA PINTO



Marcos Aurélio Florentino de Barros
 2º ENTIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJÃO
 Representante: MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS



José Araújo Sobrinho
 3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA
 Representante: JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO



Maria Francisca da Silva
 4º ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHARES RURAIS DE BREJÃO
 Representante: MARIA FRANCISCA DA SILVA



José Ivan Moreira Tenório
 5º ENTIDADE: AFLORBREJÃO - ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DE BREJÃO
 Representante: JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO



FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000



De acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011, segue assinado por todos os conselheiros o relatório resumido da Grade de Programação da Fundação Manoel Paes.

Segunda a Sexta

<i>HORA</i>	<i>Programação</i>	<i>Conteúdo</i>
<i>5h00 às 7h</i>	<i>Alvorecer 87</i>	O melhor da musica regional, o autêntico forró pé de serra, repente de viola e poesia matutas.
<i>7h às 8h</i>	<i>Expresso Nacional</i>	Uma vitrine que expressa novos talentos da musica pop nacional, os hits que marcaram e os sucessos da melhores bandas e artistas do gênero.
<i>8h às 12h</i>	<i>Bom dia Brejão</i>	Jornalismo Local, Estadual e Nacional, dicas de saúde, utilidade pública, entretenimento e muita participação da comunidade.
<i>12h às 13h</i>	<i>Almoçando com Musica</i>	Uma seleção de musica clássica.
<i>13h às 17h</i>	<i>Mania da Tarde</i>	Jornalismo local, Estadual e Noticias da Região, Debate e enquete, utilidade pública, muita musica com a participação da comunidade.
<i>17h às 18h</i>	<i>Forró da 87</i>	Uma seleção com os melhores artistas da região
<i>18h às 19h</i>	<i>Programa Fica Conosco Senhor – 1ª Edição</i>	Programação Católica, um momento de fé e reflexão.
<i>19h às 20h</i>	<i>Voz do Brasil</i>	Apresentação/Produção/Direção EBC BRASIL
<i>20h às 21h</i>	<i>Supernight</i>	Uma programação voltada para os jovens, com a participação da comunidade.
<i>21h às 23h</i>	<i>Lovesongs</i>	As melhores musica do gênero, nacional de internacional.

FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000



Brejão, 03 de agosto de 2013.

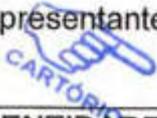
REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO



Júlio Vardo Siqueira Pinto

1º ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BREJÃO

Representante: JÚLIO VARDO SIQUEIRA PINTO



2º ENTIDADE - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJÃO

Representante: MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS



3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA

Representante: JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO



4º ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHARES RURAIS DE BREJÃO

Representante: MARIA FRANCISCA DA SILVA



5º ENTIDADE: AFLORBREJÃO - ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DE BREJÃO

Representante: JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO



FUNDAÇÃO MANOEL PAES
CNPJ: 12.660.536/0001-12
Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **JULYANNE CALADO DE ARAÚJO**, na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO MANOEL PAES, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Brejão, 03 de outubro de 2013.

Julyanne Calado de Araújo
Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 053.723.834-45

Nome da Pessoa Física: MARCO ANDRE FREIRE

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:59:36** do dia **20/12/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D57F.044B.835F.42CE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062334/2013 Localidade / UF: BREJÃO/PE
Entidade: FUNDACAO MANOEL PAES
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 05
3. CNPJ válido e atual: f. 06
4. Estatuto: f. 08-17
5. Ata de eleição: f. 19-20
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 38-41
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 26, 27, 32

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.
- c. Existem indícios de vinculação político partidária.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1372/2014 solicitando documentos e esclarecimentos.
- Os documentos que dão fundamento à tese de vinculação acompanham o presente parecer.

Tácio Neves Frota Souza



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1372/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53103.000141/1999.
Processo de Renovação nº 53000.062334/2013-66.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **FUNDAÇÃO MANOEL PAES** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os

53000.062334/2013-66/CGRC

- II. Membro do Conselho Curador (Sr. MIGUEL CARLOS CALADO TORRES), órgão este definido estatutariamente como a instância deliberativa máxima da entidade, é Vice Presidente de órgão municipal de partido político (Partido da República – PR);
- III. Membro do Conselho Curador (Sr. JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO) foi, concomitantemente ao período em que exerceu suas funções junto à entidade, Presidente de órgão municipal de partido político (Partido dos Trabalhadores – PT).

9. Desta maneira, tendo em conta os fatos acima podem violar a Lei nº. 9.612/1998, tanto o artigo que veda a vinculação (art. 11) como o que prescreve o caráter comunitário (art. 7º), dando cumprimento aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório, garantidos pela Constituição da República, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender cabíveis ao caso.

CONCLUSÃO

10. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

11. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade ou a ausência de caráter comunitário são fatos que poderão ensejar a não renovação da outorga.

À consideração superior.

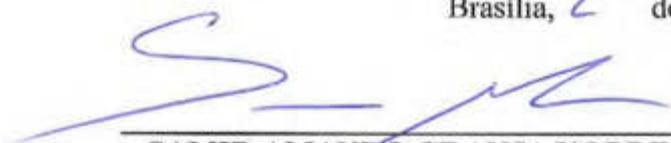
Brasília, 28 de março de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1372/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de abril de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARCOS ANDRE FREIRE (título eleitoral: 063020520817)** é **SECRETÁRIO (exercício 05/10/2011 a 22/07/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BREJÃO/PE**
Vigência: **Início: 05/10/2011 Final: 22/07/2014**
Código: **AGHR.AAYG.P1WF.#1Z.**
Certidão emitida às: **28/03/2014 09:24:16**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MIGUEL CARLOS CALADO TORRES (título eleitoral: 024440800892)** é **VICE-PRESIDENTE (exercício 26/06/2012 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - BREJÃO/PE**
Vigência: **Início: 26/06/2012 Final: Indeterminada**
Código: **J#SH.UBBT.MDXS.M/C/.**
Certidão emitida às: **28/03/2014 09:26:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE IVAN MOREIRA TENORIO** (título eleitoral: **065567840868**) foi **PRESIDENTE** (exercício **20/02/2010** a **30/12/2013**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - BREJÃO/PE**
Vigência: **Início: 20/02/2010 Final: 30/12/2013**
Código: **INUD.UWPE.ANRD.FXQX.**
Certidão emitida às: **28/03/2014 09:27:54**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2236 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de abril de 2014.

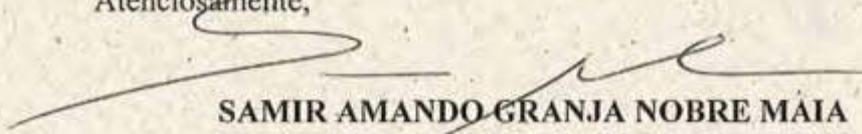
Ao(À) Senhor(a)
JULYANE CALADO DE ARAÚJO
Representante Legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**
Rua José Inácio dos Santos, nº. 44, Centro
55.325-000 / Brejão - PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.062334/2013-66.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062334/2013-66, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1372/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual e esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº DO OFÍCIO / RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC

ENDEREÇO / ENDEREÇO

Nº DO OFÍCIO: 2236 /2014, DE 02/04 /14

CEP / CÓDIGO POSTAL

Nº DO PROCESSO: 53000.062334/13
FUNDAÇÃO MANOEL PAES
RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, Nº. 44, CENTRO
55.325-000 BREJÃO - PE

Ass. das Comissões
de
Públicas

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

* José Sarmiento Gomes de S. Pires

20 05 2014

AG - BREJÃO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE / RUBRIQUE ET SIGNATURE DE L'AGENT

6487324-PE

Ismael Carlos de Carvalho
CARTEIRO
Mat. 8.506.058-8

30 MAI 2014

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75249203-0

FC0483 / 10

114 x 188 cm



**CORREIOS
BRASIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JG 08750148 4 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:

PREENCHER CORRETA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
 ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
 70044-900 BRASÍLIA-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.062334/2013-66

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/10/2014, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0190651** e o código CRC **CFD5706B**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/10/2014, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0196262** e o código CRC **09C7FE79**.

NOTA TÉCNICA Nº 13806/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062334/2013-66**

Processo de Outorga nº: **53103.000141/1999**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1372/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 2236/2014, de 02/04/2014, AR Postal em 30/05/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Manoel Paes**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;

f) *especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;*

g) *determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

h) *[prevejam e] determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;*

- *garantam que a Assembleia Geral, **composta pela totalidade dos associados e que será o órgão deliberativo máximo da entidade**, possa ser convocada por ao menos 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil)*

3. Cumpre assinalar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Vale ressaltar ainda, por oportuno, que a entidade prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária deve ter um caráter plural, aberto à participação da comunidade como um todo e, portanto, dando-lhe eco e refletindo a sua cultura e os seus anseios.

5. Não por outra razão que a Norma 1/2011 determina, entre outras coisas, que o Estatuto Social de entidade tenha algumas previsões, a exemplo da possibilidade de associação gratuita bem como do direito, **garantido indistintamente a todos os associados**, de poder fazer parte da Assembleia Geral e de ter voz e voto não apenas nessa, mas em todas as instâncias deliberativas da entidade, podendo ainda votar e ser votado para os cargos dos órgãos dirigentes.

6. Diz-se tudo isso porque se observou a existência de artigos no Estatuto Social, a exemplo do 22, que contrariam o necessário caráter comunitário da entidade, limitando ou quase impossibilitando a participação da comunidade.

7. Esses fatos mais o nome da entidade, que aparentemente homenageia ascendente de membros da Diretoria e dos Conselhos Curador e Fiscal, podem simbolizar para a comunidade local uma restrição à participação de todos em vista não apenas das vedações estatutárias, mas, principalmente, por conta da personificação de uma figura familiar. Em síntese, percebe-se a possibilidade de que no caso concreto o caráter comunitário da entidade esteja sendo vulnerado.

8. Adiante, notou-se que existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em potencial infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que membros de órgãos da entidade são também dirigentes de partidos políticos, na forma do que segue:

- I. O Diretor Técnico (Sr. MARCO ANDRÉ FREIRE) é Secretário de órgão municipal de partido político (partido da Social Democracia Brasileira - PSDB);
- II. Membro do Conselho Curador (Sr. MIGUEL CARLOS CALADO TORRES), órgão este definido estatutariamente como a instância deliberativa máxima da entidade, é Vice Presidente de órgão municipal de partido político (Partido da República - PR);
- III. Membro do Conselho Curador (Sr. JOSÉ IVAN MOREIRA TENÓRIO) foi, concomitantemente ao período em que exerceu suas funções junto à entidade, Presidente de órgão municipal de partido político (Partido dos Trabalhadores - PT).

9. Desta maneira, tendo em conta os fatos acima podem violar a Lei nº. 9.612/1998, tanto o artigo que veda a vinculação (art. 11) como o que prescreve o caráter comunitário (art. 7º), dando cumprimento aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório, garantidos pela Constituição da República, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender cabíveis ao caso.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/10/2014, às 09:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0190656** e o código CRC **39208899**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº 2236/2014 e Nota Técnica nº 1372/2014.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15574/2014/SEI-MC

Brasília, 16 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Fundação Manoel Paes
Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro
55.325-000 / Brejão - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062334/2013-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13806/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0190696** e o código CRC **4A36C836**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFÍCIO nº 15574/ 2014/SEI-MC, de 16/10/2014.
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.062334/2013-66 FUNDAÇÃO MANOEL PAES RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO 55.325-000 BREJÃO - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>P. José Severina Gomes de S. Pa.</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 10-11-2014	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC
---	--	--

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR José Chateaubriand T de Carvalho	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / CARTEIRO SIGNATURE DE L'AGENT Mat. 8.506.096-8	10 NOV 2014 DR-PE
---	---	----------------------

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 6487324	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
--	---



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771203 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
EP	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CI	70044-900	Brasília-DF	
		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27132/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.062334/2013-66**

Processo de Outorga nº: **53103.000141/1999**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Manoel Paes**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão / PE**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. Em 30/10/2013, a requerente apresentou os documentos referentes à renovação da outorga (a documentação é tempestiva, tendo em vista a Portaria nº 197/2013, que estendeu a data limite para apresentação dos pedidos de renovação até 30/11/2013). Em 2014, após o Ministério das Comunicações proceder algumas diligências no intuito de instruir o processo, foram encontradas pendências, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 1372/2014, encaminhada à entidade por meio do ofício nº 2236/2014, de 02/04/2014, AR Postal em 30/05/2014. A requerente, entretanto, não apresentou qualquer manifestação.

3. Em 21/10/2014, esta Coordenação reiterou as exigências feitas à entidade, por meio do ofício nº 15574/2014, AR Postal em 10/11/2014, o qual encaminhou a Nota Técnica nº 13806/2014. Novamente, a entidade não se manifestou, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 04/12/2015, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863246** e o código CRC **05AACF6E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 40187/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Manoel Paes
Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro
55.325-000 / Brejão - PE
CNPJ nº 12.660.536/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062334/2013-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27132/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre o pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863268** e o código CRC **E73A3B37**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	Of. nº 40187/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015 53000.062334/2013-66
CEP / CODE POSTAL	REPRESENTANTE LEGAL Fundação Manoel Paes Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro 55.325-000 Brejão - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>2 José Salgueiro Gomes de Sá</i>	07/01/2016	04 JAN 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	ASSINATURA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT	
José Chateaubriand T de Carvalho	<i>[Signature]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	BOBINA E MAT. DO EMPREGADOR / CARTEIRO	
6487324-PE	Mat. 8506.096-R	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164611 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

ENDEREÇO PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.005958/2016-85

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

Ofício 05/2016

Brejão, 18 de janeiro de 2016

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dra. Eliane Almeida da Silva

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Processo: **53000.062334/2013-66**

Senhora Coordenadora,

Recebemos com preocupação o Ofício 40187/2015/SEI-MC, oficializando o que consta na NOTA TÉCNICA Nº 27132/2015/SEI-MC, que solicita esclarecimento sobre o pedido de renovação de outorga dessa entidade.

Cumpre-nos informa que o não cumprimento das exigências elencadas na Nota Técnica em tela, se deu por dificuldade financeira que passa a entidade. O Município de Brejão passa por uma profunda seca que vem tirando, dia-a-dia, a condição de sobrevivência da população, que conseqüentemente inviabiliza o funcionamento da emissora. Se não bastasse, em se tratando de uma cidade pequena, em que as condições da população e, principalmente, comércio local não lhes permite dar o devido apoio para a manutenção e funcionamento pleno de nossas atividades.

Esta situação vem impossibilitando a captação de apoio cultural para custear as despesas rotineiras da entidade, e as exigências solicitadas, tinha custos altíssimos juntos ao Cartório, o que não foi possível a realização dentro do prazo.

Ainda, os Diretores também necessitam de buscar sua sobrevivência imediata, e alguns tiveram que sair da cidade, dificultando ainda mais a coleta de assinaturas.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão de V. Sa., no sentido de nós conceder anistia, e também, conceder uma prorrogação de prazo por mais um período para

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 28/01/16 às 14:30 horas

Assinatura:

Conceição

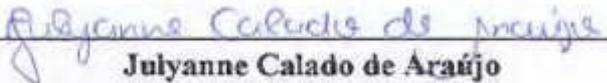
Ofício 5/2016 (0944223)

SEI 53900.005958/2016-85 / pg. 1

que possamos arrecadar os valores referente aos custos cartoriais, bem atender as exigências cabíveis.

Certo de poder contar com a compreensão de V. Sa., nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Julyanne Calado de Araújo
DIRETORA PRESIDENTE

DE:

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Rua José Inácio dos Santos, 44 - Centro

55.325-000 - BREJÃO/PE

PROCESSO: 53000.062334/2013-66



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

MP PESO | WEIGHT (g) 0,27

JO 47389488 9 BR

AO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Dr. ELIANE ALMEIDA DA SILVA

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Edf. Anexo Ala Oeste, sala 300

70044-900 - BRASÍLIA/DF.

Processo nº: 53000.062334/2013-66

Município/UF: Brejão/PE

Tempestivo. Portaria nº 168 (DOU28/02/2002) Decreto Legislativo nº 536 (DOU 18/08/2003) Documentos postados em: 23/10/2013. Prazo máximo: 18/08/2013. Portaria nº 197, de 2013.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 05 (0196236)
2. Estatuto social: fls. 08/19 (0196236)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** PENDENTE. Última ata encaminhada refere-se ao mandato de 30/03/2010 a 30/03/2014.

- Mandato:

4. **Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** PENDENTE.

- DIRETOR PRESIDENTE:

- DIRETOR TÉCNICO:

- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 08 (0196236)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, inciso I.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: arts. 11 e 12 (pessoas jurídicas)

- **Direito de voz** e voto: art. 48 (voto). Voz pendente.

- **Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas:** pendente.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 28.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 28 (mandato de 4 anos, podendo ser renovado por mais um mandato).

- Conselho Comunitário: arts. 41 e 42.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: O último relatório encaminhado é de PENDENTE.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 (0196236). Em nova pesquisa realizada em 13/05/2016 a entidade estava com débitos. PENDENTE.

10. CNPJ: fl. 07 (0196236). Em 13/05/2016 a entidade estava com débitos.

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- **Não** foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11727/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.062334/2013-66.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Manoel Paes**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão**, estado de **Pernambuco**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Processo Digitalizado 0196236.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O estatuto social não prevê expressamente a garantia às pessoas físicas associadas do direito de serem votadas aos cargos que compõe a direção, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria. b. O estatuto social não prevê sobre o direito de voz aos associados nas instâncias deliberativas em desacordo

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>deliberativas, em desacordo com o art. 40, III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Considerando que a última Ata de Eleição encaminhada correspondia ao mandato encerrado em 30/03/2014, é imprescindível que a Entidade encaminhe a Ata de Eleição deverá correspondente à Diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>A Entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário atualizado, com a grade de programação veiculada pela emissoras, nos moldes do art. 116.</p> <p>Além disso, deve ser observado se os conselheiros são representantes de entidades legalmente constituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. É importante registrar que a **Entidade deve estar atenta para situações que possam configurar manutenção ou estabelecimento de vínculos vedados** pela legislação em vigor. Esses vínculo podem ser de caráter político-partidária, familiar ou religioso e estão previstos no art. 25, §§ 1º, 2º e 3º da Portaria nº 4334, de 2015. A existência ou manutenção de vínculo gera infração ao art. 11 da Lei 9.612/1998, com consequente aplicação de penalidade.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 13/05/2016, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133496** e o código CRC **EA7A8E1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17191/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Manoel Paes

Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro

55.325-000 / Brejão - PE

CNPJ nº 12.660.536/0001-12

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.062334/2013-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11727/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133487** e o código CRC **05EAEB9**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

Of. nº 17191/2016/SEI-MC, 18/05/2016

53000.062334/2013-66

ENDEREÇO / ADR

REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, Nº 44, CENTRO

CEP / CÓDIGO POSTAL

55.325-000

BREJÃO - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
UNITE DE DESTINATION

Jose Severino Gomes da Silva

05/06/2016

BREJÃO - PE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

01 JUN 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

6487324

Jose Chateaubriand T. de Carvalho

CARTEIRO

Nº 8 508 096-8

REVEN - 02

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. 17191/2016 (1194051)

SF/53000.062334/2013-66 / pg. 8



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168201 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço de Apoio Técnico - Secretaria de Administração - Ministério da Justiça - Brasília - DF

<input type="text"/>							
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------


FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Rua José Inácio dos Santos, 44 - Brejão - PE

Fone: (87) 3789-1146

CNPJ 12.660.536/0001-12

Brejão, 30 de junho de 2016.

Ofício Nº 030/16

Senhora Coordenadora,

Vimos através do presente encaminhar "pendências", desta Fundação, conforme Ofício nº 17191/2016/SEI-MC, assinado eletronicamente em: 18/05/2016, recebido em: 03/06/2016, quanto a "NOTA TÉCNICA Nº 11727/2016/SEI-MC", PROCESSO Nº 53000.062334/2013-66.

Em ANEXO:

1. Requerimento de Renovação de Outorga;
2. Estatutos (Alteração);
3. Ata de Alteração Estatutária/Alteração Conselho Comunitário;
4. Declaração de Renovação;
5. Quitação de Débitos;
6. Ata Atual Diretoria;
7. Relatório do Conselho Comunitário; e
8. RG/CPF dos Diretores.

Atenciosamente,

Julyanne Calado de Araújo
 Julyanne Calado de Araújo
 Presidente

Ilma. Sra.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Outorga e Serviços

Bloco R, Anexo B, Sala 300, CEP 70044-900

BRASÍLIA/DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 11/07/16 às 14:00 horas

 Assinatura: *Roncição*

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

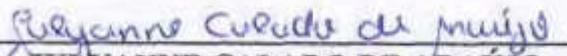
Qualificação da entidade	
Razão Social: FUNDAÇÃO MANOEL PAES	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 12.660.536/0001-12	
Endereço: RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS	Nº 44
Bairro: CENTRO	CEP: 55.325-000
Cidade: BREJÃO	UF: PE
Nome do representante legal: JULYANNE CALADO DE ARAÚJO	
Endereço eletrônico:	

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

BREJÃO/PE, 20 de JUNHO de 2016.

Atenciosamente,


JULYANNE CALADO DE ARAÚJO
PRESIDENTE
CPF. nº 052.372.824-74

Endereço: RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS	Nº 44
Bairro: CENTRO	CEP: 55.325-000
Cidade: BREJÃO	UF: PE

ESTATUTO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES,
REALIZADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 05/06/2016.

FUMPAES

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Capítulo I

Da Alteração, Denominação, Sede, Foro, Duração.

Art. 1º - Fica alterada, na melhor forma de direito, a pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, denominada FUNDAÇÃO MANOEL PAES – FUMPAES, CNPJ Nº 12.660.536/0001-12, com prazo de duração indeterminado, sede a Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro – Brejão/PE, e foro na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A FUNDAÇÃO MANOEL PAES – FUMPAES é denominada neste Estatuto, pela abreviatura, ou simplesmente FUMPAES.

Art. 2º - FUMPAES reger-se-á

I – pelo presente Estatuto;

II – pelo seu Regimento Interno

III – pelas demais normas legais em vigor.

Art. 3º - A FUMPAES terá seus rendimentos aplicados integralmente na consecução das finalidades estabelecidas no presente Estatuto.

Capítulo II

Das Finalidades da Fundação

Art. 4º - A FUMPAES tem as seguintes finalidades:

I – executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com fins exclusivamente educativos, na forma da lei, na cidade de Brejão, Estado de Pernambuco, através da “Rádio FM Educar”;

II – apoiar, incentivar, produzir e veicular programa de rádio de natureza educativa e cultural, com o objetivo de contribuir, através da radiodifusão educativa, para o ensino-aprendizado da população;

III – apoiar e divulgar as ações voltadas para o desenvolvimento do ensino e a valorização da cultura nacional, empreendidas por entidades públicas ou privadas;

IV - apoiar a criação, criar e manter estabelecimento de ensino de todos os graus e níveis, incluindo os preconizados no artigo 3º da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo Decreto nº 2208/97, para atender as necessidades sociais do Município e da Região;

V – organizar cursos ou instituições de ensinos experimentais, se as necessidades sociais da população forem relevantes;

VI – promover a educação, o desporto, a ciência, a cultura e a arte, a serviço da Comunidade;

VII – Contribuir para a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, especialistas, técnicos, professores e pesquisadores, inclusive proporcionando estágios para alunos de universidades, faculdades e demais instituições de ensino, mediante convênio;

VIII – estabelecer condições de atualização permanente para profissionais, técnicos e artistas;

IX – promover e estimular a pesquisa científica tecnológica, social-econômica e artística;

X – contribuir para o estudo dos problemas sócio-econômicos da região.

XI – exercer ação de intervenção social, desenvolvendo atividades ético-sociais, valorizando



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE
Peça Versador João Augusto Reis, DC - Cartão - CEP: 55325-800 - Fone: (81) 3789-747
Tabela em Exercício Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Autenticação

Solicitante: Jesuito Bernardo de Araújo

Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 30/06/2016 11:54:34

EMUL: R\$ 2,52 TSMR: R\$ 0,85 Total: 3,37

Selo Digital: 0152546.YL006201601.00293

CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELDO EM WWW.TJPE.JUS.JR/SELODIGITAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE

Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos

Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Tabela em Exercício

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO¹
Brejão - PE

Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos

Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Tabela em Exercício

- XII – assistir socialmente a população carente da região, através de ações e de serviços sociais voltados para a formação da cidadania;
- XIII – oferecer assistência médico-odontológico à população carente da região, diretamente ou através de convênios com entidades associativas sem fins lucrativos;
- XIV – estimular as práticas desportivas através da promoção de campeonatos, torneios e jogos, e da criação de escolinhas de futebol e de outros esportes;
- XV – promover e estimular as manifestações culturais da população, através da realização de festivais de música e de arte em geral, da publicação de livros, da gravação de obras fonográficas e da produção de filmes e vídeos;
- XVI – permitir a qualquer tempo a estabelecimento de ensino superior do município e de município limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênios e acordos a ser firmados entre as partes.

Art. 5º - São finalidades suplementares da FUMPAES a criação de organismos de natureza educativo-cultural e assistencial, como seja:

- a) o Espaço Cultural MANOEL PAES
- b) a Biblioteca e Videoteca Central MANOEL PAES
- c) o Centro Assistencial MANOEL PAES
- d) O Centro Esportivo MANOEL PAES
- e) O Centro Educacional e Profissionalizante MANOEL PAES.

Parágrafo Único – As instituições criadas nos termos do Caput deste artigo terão regulamento próprio que definirá sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º - A FUMPAES promoverá em toda a sua área de abrangência: conferências, palestras, simpósios, seminários, fóruns, debates, painéis e todas as atividades que possam servir à população da região, mediante a palavra falada, escrita e televisionada.

CAPÍTULO III **Das Atividades da FUMPAES**

Art. 7º - Para cumprimento do que dispõe o art. 4º, a FUMPAES poderá:

I – instalar, com a permissão dos órgãos competentes e na forma da legislação vigente, a emissora de cunho educativo denominada Rádio FM Educar.

Art. 8º - Para consecução de suas finalidades, a FUMPAES poderá:

- I – celebrar convênios, contratos, acordos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II – criar, manter ou administrar unidade de apoio;
- III – realizar programas educacionais comunitárias;
- IV – conceder bolsas de estudo e ajuda de curso para aperfeiçoamento de especialista devotado à geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento educacional, científico e tecnológico.

Parágrafo Primeiro – Cabe a Conselho Curador da Fundação, ouvindo o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos;

Parágrafo Segundo – A FUMPAES destinará o valor de 3% dos recursos por ela administrados para a constituição de fundo financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia de sua manutenção e expansão de suas atividades.

Art. 9º - Os bens e direitos da FUMPAES somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO 2
Branco - PE
Ofício do Reg. de Imóveis, Títulos Demas.
Feitos Civis e Anexos
Sra. Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Torna em Exercício

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Curador, ouvindo o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa a FUMPAES.

Art. 10º - A Rádio FM Educar terá regimento próprio na forma da legislação específica que definirá sua estrutura organizacional e o seu funcionamento.

CAPITULO IV Dos Associados

Art. 11 – A FUMPAES é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro ou Fichas competentes, após regular procedimento de admissão aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

Parágrafo Primeiro – Serão admitidos como Associados quaisquer cidadãos da comunidade que, mediante proposta e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Parágrafo Segundo – São Direitos dos Associados

Todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, em dias com suas obrigações estatutárias, terão direito a votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Terceiro - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;

Art. 13 - A exclusão de associados far-se-á sempre mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente convocada para esta finalidade, com amplos poderes de defesa pelos Associados.

Art. 14 - Além dos fundadores, poderão ser criadas outras categorias de associados, tais como, beneméritos, honorários, contribuintes, colaboradores, etc., após deliberações da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral que definirá, inclusive, normas quanto à sua admissão, direitos e deveres.

Capitulo V Do Patrimônio e das Receitas

SEÇÃO I Do Patrimônio

Art. 15 – O patrimônio da FUMPAES é constituído:
I – dos bens e direito adquiridos, ou que venham a adquirir;

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO

Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Cecília Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabeliã em Exercício
Portaria nº 06/2016



- II – das doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – dos bens móveis e imóveis que a FUMPAES adquira a qualquer título;
- IV – das subvenções, contribuições espontâneas ou por ajuda a qualquer título de entidades e organismo de natureza pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- V – das receitas oriundas dos apoios culturais à programação da Rádio FM Educar.

SEÇÃO II Das Receitas

Art. 16 – Constituem receitas da FUMPAES:

- I – as provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufrutos e de outras instituídas em seu favor;
- II – as rendas auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações;
- III – as verbas derivadas de convênios;
- IV – as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- V – as contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- VI – Recursos oriundos de apoio cultural.

Art. 17 – Os recursos financeiros da FUMPAES, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividade que lhe são próprias e quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo Único – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenha em vista:

- I – a garantia dos investimentos;
- II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI Da Administração

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 18 – São órgãos da Administração:

- I – Assembleia Geral
- II – Conselho Curador;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal;
- V – Conselho Comunitário.

Parágrafo Único – é vedada à investidura pela mesma pessoa em cargo de órgãos distintos da FUMPAES.

Art. 19 – A investidura em cargos dos Conselhos Curador ou Fiscal e Diretoria Executiva da FUMPAES e o exercício das funções a ele inerentes serão gratuitos.

Art. 20 – Respeitando o disposto neste Estatuto, a FUMPAES terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelece as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

Art. 21 – Fica vedada aos membros da FUMPAES, na gestão administrativa, a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, bem em relação aos seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento (10%) das participações societárias.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Cristina Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da administração da FUMPAES e suas decisões são soberanas.

Art. 23 - A Assembléia Geral é constituída por todos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 24 - As Assembléias Gerais Ordinárias são convocadas pelo Presidente e em sua ausência ou impedimento por seu substituto legal.

Art. 25 - Os associados serão convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes de sua realização, mediante publicação em jornais de grande circulação no município sede da entidade e/ou por carta postal com aviso de recebimento.

Parágrafo Único – Nos editais de convocação deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, dia, hora, e local de sua realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 26 - Em caso de urgência ou relevância, o Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 27 - A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente nos meses de março e setembro observados as normas prescritas nos artigos 28 a 31 deste Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Art. 28 - A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terço) do número de associados, e, em Segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de membros, deliberado pela maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária dependerá do voto de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio e destituição do cargo de quaisquer membros da Diretoria, inclusive o Presidente, desde que seja convocada única e exclusivamente para estas finalidades. Neste caso, a Presidência da Assembléia Geral será exercida por qualquer dos membros da mesma, eleito na ocasião por aclamação.

Art. 29 - Fica assegurado ao Presidente ou seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais, também designado por voto de qualidade.

Art. 30 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- Eleger e empossar a Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alugar e doar bens imóveis;
- Aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- Aprovar a política de ação da Diretoria;
- Deliberar sobre assuntos da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos 15 (quinze) minutos que antecederem ao início da reunião;
- Deliberar sobre assuntos de interesse social.

Art. 31 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE 5
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Fatos Cíveis e Anexos
- Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 02/20

- a) Destituir um ou mais membros da Diretoria, no caso de prática que atende contra os bons princípios e fundamentos deste Estatuto;
- b) Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- c) Aprovar o Regimento Interno da Associação, após apreciação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre a extinção ou dissolução da Associação;
- e) Decidir sobre alienação e oneração do patrimônio da Associação.

Do Conselho Curador

Art. 32 – O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da FUMPAES e será composto por três (03) membros efetivos, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á ordinariamente no quinto dia útil dos meses de janeiro de cada ano.

Art. 33 – O Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares na reunião que der posse aos conselheiros.

Parágrafo Único – Em caso de vacância no Conselho Curador os instituidores farão nova indicação para complementar o mandato.

Art. 34 – No mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar os mandatos dos membros do Conselho Curador serão designados os novos membros.

Art. 35 – O Conselho Curador reuniu-se ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente quando convocado por dois terços dos membros da Diretoria ou por solicitação de qualquer de seus membros, por intermédio do Presidente, mediante aviso epistolar com no mínimo dois (02) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matéria para discussão.

Art. 36 – A convocação do Conselho Curador para reuniões ordinárias será feita com antecedência mínima de cinco (05) dias, mediante publicação em jornal de circulação diária, ou por edital afixado na portaria do Edifício-sede da Instituição, ou ainda, por correspondência enviada diretamente aos associados.

Art. 37 – Compete privativamente ao Conselho Curador:

- I - apreciar o orçamento geral da FUMPAES, apresentado pela Diretoria;
- II – aprovar, ou não, até 30 (trinta) de novembro, o orçamento elaborado pela Diretoria, bem como as demais programações propostas para o ano seguinte;
- III – examinar e aprovar, com auxílio do Conselho Fiscal, a prestação de contas e o relatório das atividades sociais do exercício findo, apresentado pela Diretoria até 30 de março do exercício posterior;
- IV – eleger e dar posse à Diretoria Executiva da FUMPAES;
- V – eleger e dar posse aos membros do próprio Conselho, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.
- VI – tomar providências, caso ocorram irregularidades na Diretoria Executiva e nos Conselhos, afastamento ou destituído, se necessário, o membro que ocorrer em falta grave;
- VII – o membro que for afastado da Diretoria, automaticamente estará desligado da FUMPAES;
- VIII – Deliberar juntamente com a Diretoria Executiva, sobre alterações no presente Estatuto e sobre a extinção da FUMPAES.

SEÇÃO II Da Diretoria Executiva

Art. 38 – A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos em assembleia



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO⁶

Brejo - PE

Ofício do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Cristina Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício

geral, com todos os associados, com mandato de quatro (04) anos, podendo ser renovado por mais um mandato.

Parágrafo Único – Os membros dos Conselhos de Curador e Fiscal não poderão ser eleitos para a Diretoria Executiva.

Art. 39 – São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – superintender e supervisionar os trabalhos gerais e bens da FUMPAES;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as demais decisões tomadas pelo Conselho Curador, ou emanadas de entidades superiores;
- III – exercer as demais funções pertinentes a esta categoria.

Art. 40 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, presente a maioria absoluta dos seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário por proposta de 1/5 (um quinto) de seus associados.

Art. 41 – As reuniões terão caráter reservado, porém, nelas serão admitido pessoas oficialmente convidadas.

SUB-SEÇÃO

Da Composição, Competência e Funcionamento da Diretoria Executiva

Art. 42 – A Diretoria Executiva da FUMPAES compõe-se dos seguintes membros:

- I – Diretor-Presidente;
- II – Diretor Técnico;
- III – Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 43 – Compete ao Diretor Presidente:

- I – presidir todos os atos da diretoria Executiva;
- II – dar execução às deliberações tomadas;
- III – superintender, orientar, coordenar, através dos órgãos estruturais da FUMPAES, seu funcionamento;
- IV – zelar pela execução da política administrativa e econômico-financeiro da FUMPAES;
- V – admitir, contratar, dispensar e promover o pessoal administrativo, técnico e de apoio da FUMPAES.
- VI – apresentar anualmente ao Conselho Curador, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela FUMPAES;
- VII – submeter ao Conselho Curador, anualmente, para discussão e aprovação, a prestação de contas e o balanço das atividades econômico-financeiro da Diretoria com o parecer de Conselho Fiscal;
- VIII - submeter à aprovação do Conselho Curador, as propostas referentes à criação de unidades de apoio;
- IX - praticar todos os atos permitidos em Lei que digam respeito ao engrandecimento material, moral ou intelectual da FUMPAES;
- X – nomear os membros da Diretoria da Rádio FM Educar e do seu respectivo Conselho Comunitário, e das Diretorias das demais Entidades mantidas pela FUMPAES;
- XI – abrir contas bancárias, conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, e autorizar pagamentos;
- XII – representar a FUMPAES ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 44 – Compete ao Diretor Técnico

- I – orientar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da FUMPAES;
- II – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da FUMPAES.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Fatos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tatiana em Escritura

Art. 45 – Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I – superintender e supervisionar as atividades econômicas e financeiras da FUMPAES;
- II – elaborar normas e instruções referentes aos serviços de responsabilidade da área econômico-financeira;
- III – acompanhar, sempre que solicitado, o Presidente nas reuniões e contatos com organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, quando se tratar de assuntos pertinentes à economia e finanças da FUMPAES;
- IV – assinar, com o Presidente, cheque, recibos, contratos e convênios financeiros, de acordo com a permissão da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Curador;
- V – efetuar despesas e pagamentos em comum acordo com o Presidente, e, secretariar os serviços e reuniões da FUMPAES.

Art. 46 – Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designe.

Art. 47 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à FUMPAES o uso da denominação desta em negócio estranho aos objetivos fundacionais, inclusive em fiança, avais ou quaisquer outra garantias de favor.

Art. 48 – Nos atos que acarretem responsabilidade para a FUMPAES, está deverá ser representada pelo Diretor Presidente, pelos dois Diretores, ou ainda pro bastantes procuradores, observadas as disposições deste Estatuto e a legislação vigente.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 49 – O Conselho Fiscal, órgão que se incumbe da organização e da fiscalização da FUMPAES é constituído por três (03) membros Titulares e três (03) membros suplentes, não integrantes do quadro de instituidores, escolhidos pelo Conselho Curador, para mandato de quanto (04) anos dentre pessoas de ilibada reputação moral e profissional.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal podem ser reeleitos para mais um mandato.

Art. 50 – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – examinar o Balanço Contábil e a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, emitindo parecer a respeito;
- II – opinar sobre os atos de caráter econômicos e financeiros da FUMPAES, e emitir parecer conclusivo.

SEÇÃO IV Do Conselho Comunitário

Art. 51 - O conselho Comunitário será instituído pela FUMPAES através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 52 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejo - PE

Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tapeia em Exercício

contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A FUMPAES manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VII Do Exercício Financeiro e Orçamentário

Art. 53 – O exercício financeiro coincide com o ano civil e o Balanço Fiscal será realizado a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, dos termos da legislação específica em vigor.

Art. 54 – No final de cada exercício, antes mesmo da apresentação da prestação de contas, será levantada a demonstração da receita e da despesa da FUMPAES.

Parágrafo Primeiro – Para cumprimento do dispositivo do presente artigo a FUMPAES manterá os livros indispensáveis à escrituração contábil de suas receitas revestidas de formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Segundo – O superávit por ventura será aplicado na consecução das finalidades da FUMPAES, prevista no art. 4º do presente Estatuto.

Art. 55 - Até o dia (30) de setembro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, que compreenderá:

I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II – Fixação de despesa com discriminação analítica.

Art. 56 - O Conselho Curador terá sessenta (60) dias para apreciar emendar e aprovar a proposta orçamentária da Diretoria Executiva, sendo vedada a majoração de despesa.

CAPÍTULO VIII Das Eleições

Art. 57 - A eleição para renovação da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e Comunitário, será realizada entre 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

Art. 58 - A eleição será realizada em Assembléia Geral, tendo direito a voto todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 59 - As chapas que desejarem concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Fundação até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, devidamente acordadas pelos respectivos candidatos.

Parágrafo Primeiro – Cada candidato só poderá constar de uma única chapa.

Parágrafo Segundo – As chapas serão registradas em conjunto para a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Curador.

Parágrafo Terceiro - O conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 entidade da Comunidade, e terá mandato coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Curador.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO 9

Brejão - PE

Ofício do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos

Senhora Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício

Art. 60 - O Edital que convocar as eleições deverá ser publicado em jornais de circulação do município, bem como no quadro de aviso da Fundação até 30 (trinta) dias antes da realização da eleição.

Art. 61 - A posse da nova Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, Curador e Comunitário serão em primeiro dia útil do mês de dezembro.

Art. 62 - Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria haverá eleições para preenchimento do mesmo.

Parágrafo Único – No cumprimento do disposto neste artigo aplicam-se no que couberem as disposições deste capítulo.

CAPÍTULO VIII Da Extinção da FUMPAES

Art. 63 - A FUMPAES somente poderá ser extinta nos casos previstos em Lei, mediante deliberação tomada em reunião extraordinária do Conselho Curador, com a participação da Diretoria Executiva, convocada para esse fim, e com a presença de pelo menos, dois terços dos instituidores, desde que autorizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – Extinta a FUMPAES, satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio social será revertido em favor de uma entidade congênere, sediada na região do agreste de Pernambuco.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 64 - A FUMPAES procederá anualmente, uma avaliação do desempenho das finalidades previstas neste estatuto, e promoverá os ajustes necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 65 - A FUMPAES poderá firmar convênios, contratos, comodatos ou outros atos previstos em Lei, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que o documento contratual esteja revestido das formalidades legais.

Art. 66 - A FUMPAES, por si, ou por seus representantes legais manterá intercâmbio com organismos públicos ou privados de natureza educacional, cultural, científica e tecnológica, nacionais ou estrangeiras, desde que revestidos das formalidades legais.

Parágrafo Único – A forma prevista no Caput deste artigo, só poderá ser aprovada por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador, em reunião Extraordinária para este fim, convocado, com antecedência mínima de quinze (15) dias, com vista ao Ministério Público, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação.

Art. 67 - O presente Estatuto consubstancia e consolida o projeto de alteração institucional da FUMPAES.

Art. 68 – Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da FUMPAES, com o direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhecer aos integrantes da administração da FUMPAES.



SECRETÁRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE 10
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demais
Feitos Cíveis e Anexos
Cristina Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 111/2016

Parágrafo Único – A FUMPAES dará ciência ao órgão competente do Ministério Público das suas sessões ordinárias e extraordinária, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Art. 69 - Os administradores da FUMPAES serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos, nos termos constitucionais e a sua investidura dos respectivos cargos, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Art. 70 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo conselho Curador, respeitando a legislação específica.

Art. 71 – Fica estabelecido que os eleitos em Assembleia Geral Extraordinária em 02/04/2014 para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário terão seus mandatos assegurados até o dia 02/04/2018.

Art. 72 – A alteração deste estatuto entra em vigor, após sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e após sua averbação no Cartório de Pessoas Jurídica, desta cidade de Brejão, no Estado de Pernambuco.

Brejão, 05 de junho de 2016.

Resumo Cupecto de Inscris
Júlyanne Calado de Araújo
Diretora Presidente

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE**
Praça Visconde José Augusto Pinto, 30 - Centro - CEP: 55325-000 - Fone: (071) 3783-1247
Tabelã em Exercício: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Ato: 301
Solicitante: FUMPAES
Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 29/06/2016 16:03:29
EMQL: R\$ 0,00 TSMR: R\$ 0,00 Total: 0,00
Selo Digital: 0152546.AN305201301.01079
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM [WWW.TJPE.JUS.BR/SELOUDIGITAL](http://www.tjpe.jus.br/seلودigital)

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE**
Praça Visconde José Augusto Pinto, 30 - Centro - CEP: 55325-000 - Fone: (071) 3783-1247
Tabelã em Exercício: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Autenticação
Solicitante: Jesuete Bernardo de Araújo
Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 30/06/2016 11:54:02
EMQL: R\$ 2,32 TSMR: R\$ 0,85 Total: 3,37
Selo Digital: 0152546.PW06201601.00292
CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM [WWW.TJPE.JUS.BR/SELOUDIGITAL](http://www.tjpe.jus.br/seلودigital)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Seguros
Fóruns Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Seguros
Fóruns Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabelã em Exercício
Portaria nº 06/99

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES, MUNICÍPIO DE BREJÃO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2016, PARA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2016, às 20h00min horas, na Câmara de Vereadores, sito na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75 - Centro, Município de Brejão no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária, os membros associados da Fundação Manoel Paes para procederem reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime a Diretora Presidente a Sra. Julyanne Calado de Araújo, brasileira, casada, radialista, residente no Sítio Serra Verde, s/n, Brejão, PE, CEP: 55.325-000. RG 6.975.089 SDS/PE e CPF 052.372.824-74. Convidando a mim Suey Rodrigues da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, residente na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 264, Centro, Brejão, RG 4.139.410 SSP/PE e CPF: 882.373.624-20 para secretariar os trabalhos – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocado esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) **Reforma do Estatuto**; b) **Substituição de Membro do Conselho Comunitário**; E, c) **Assuntos de Interesse Geral** – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente da Assembleia esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da Fundação Manoel Paes está em processo de renovação de outorga da rádio comunitária e ter recebido um ofício do Ministério das Comunicações para proceder alguns ajuste no estatuto social da Fundação Manoel Paes, que necessitava de pequenos ajustes, para o devido enquadramento na Portaria 4334/2015. Na ocasião, também nós foi solicitado a substituição da entidade **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJÃO**, uma vez que a Portaria 4334/2015, veda a participação de entidade da administração pública. Assim, as alterações proposta para o devido enquadramento do Estatuto foram na seguinte ordem: No Art. 12, Parágrafo Primeiro ficou com seguinte redação: **Parágrafo Primeiro** – Serão admitidos como Associados quaisquer cidadãos da comunidade que, mediante proposta e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação. E no **Parágrafo Segundo** – São Direitos dos Associados Todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, em dias com suas obrigações estatutárias, terão direito a votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Tomando a palavra como Secretária foi lido item por item das alterações propostas, e em segunda colocado em votação, o que foi aprovado por todos os associados presentes, ficando estabelecido que após a aprovação das alterações o Estatuto será encaminhado acompanhado com a Ata para Averbação em Cartório passa a vigorar a nova redação estatutária. O segundo ponto abordado é a substituição da Entidade **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJÃO** do Conselho Comunitário, por não atender o que consta na Portaria 4334/2015 por ser uma entidade representante a administração pública. Assim, foi proposta a Entidade: Associação Comunitária Sítio Curiquinha (Quilombola), CNPJ/MF nº 00.908.638/0001-25. Neste ato sendo

CARTORIO DO UNICO OFICIO

Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos Demar.
Feitos Cíveis e Anexos
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
Tabeliã em Exercício

representado pelo Sr. Paulo Roberto Arruada Dias, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Curiquinha dos Negros, Brejão/PE, RG. nº 912.496 SSP/PE e CPF. nº 074.850.844-15. Que foi aceito por todos os associados presentes. Lembramos que o novo Conselheiro cumprirá o restante do mandato do Conselho. Nos Assuntos Gerais, a Senhora Presidente, colocou aos presentes que o Senhor Jesuito Bernardo de Araújo, solicitou o seu afastamento como Presidente do Conselho Curador, por motivos particulares. E, sendo assim assumiria em seu lugar a Conselheira Eliane Maria Calado de Araújo, casada, Professora, brasileira, residente e domiciliada no Sítio Serra Verde, s/n - Brejão/PE, RG Nº 2.206.888 SSP/PE e CPF Nº 354.697.224/49. Foi proposto para assumir o lugar da Senhora Conselheira Eliane Maria Calado de Araújo, o Senhor Renato Marques de Aquino, casado, agricultor, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Repartição do Meio, s/n - Brejão/PE. RG Nº 66565.971 SSP/PE, o que todos concordaram Assim, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Presidente da Assembleia da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Suey Rodrigues da Silva, que secretarie os trabalhos, por todos os membros do Conselho Curador e dos associados presentes. Está conforme com o próprio livro original; dou fé. Brejão, 20 de junho de 2016.

Suey Rodrigues da Silva
 Suey Rodrigues da Silva
 Secretária da Assembleia

Júlyanne Calado de Araújo
 Júlyanne Calado de Araújo
 Diretora Presidente.

 **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE**
 Praça Venâncio José Augusto Pires, 36 - Centro - CEP: 55225-000 - Fone: (07) 3789-1247
 Tabela em Exercício: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Ato: 301
 Solicitante: FUMPAES
 Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 29/06/2016 16:02:16
 EMOL: R\$ 0,00 TSNR: R\$ 0,00 Total: 0,00
 Selo Digital: 0152546.Z7B05201501.01078
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE
 Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Demais Feitos Cíveis e Anexos
 Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
 Tabela em Exercício nº 06/99

Protocolo nº 401 vs. v.º 13 Livro 2A
 Apresentado e registrado nesta data sob nº AV-6-118 de 20 do livro nº A1
 - Verdado em 20 de junho de 2016 dou fé
 Brejão-PE 20 de junho de 2016
Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
 Oficial

 **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE**
 Praça Venâncio José Augusto Pires, 36 - Centro - CEP: 55225-000 - Fone: (07) 3789-1247
 Tabela em Exercício: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Autenticação
 Solicitante: Jesuito Bernardo de Araújo
 Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 30/06/2016 11:54:43
 EMOL: R\$ 2,52 TSNR: R\$ 0,85 Total: 3,37
 Selo Digital: 0152546.PA106201601.00294
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Brejão - PE
 Oficial do Reg. de Imóveis, Títulos e Demais Feitos Cíveis e Anexos
 Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
 Tabela em Exercício nº 06/99

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Julyanne Calado de Araújo**, na qualidade de representante legal da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Atenciosamente.

Julyanne Calado de Araújo
Julyanne Calado de Araújo
Presidente

00194.56979 45001.192819 15002.319216 2 60190000006600

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Recibo do Pagador

Data do Processamento
 20/06/2016 -

Vencimento
31/03/2014

Nosso Número(Seq-ctv)
50011928115-0023-19

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1320 - ano = 2014:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 665646178

2. Mensagem

Nº Fisl:50011928115

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 17,74
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2016

29/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:23
 168415774 0859

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569/9450011928191500231921626019000006600
 NOSSO NUMERO 50011928115002319
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ F FUNC 1607/0033218
 AG/COD, BENEFICIARIO 31/03/2014
 DATA DE VENCIMENTO 29/06/2016
 VALOR DO PAGAMENTO 66,00
 VALOR DO DOCUMENTO 30,94
 MULTA/JUROS 96,94
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 1.238.380.9F8.DFE.1FA
 LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento

66,00

(+)Mora/Multa/Juros

30,94

(+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado

96,94

Pagador: FUNDACAO MANOEL PAES
 CNPJ/CPF: 12660536000112

Autenticação Mecânica

00194.56961 45001.192819 15002.812210 4 63840000071250

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Recibo do Pagador

Data do Processamento

20/06/2016 -

Vencimento

31/03/2015

Nosso Número(Seq-ctv)

50011928115-0028-12

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Multa por infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889

2. Mensagem

Nº Fistel:50011928115

Referência: Nº Processo: 535320007072013 - Data de Publicação no DOU: 04/03/2015

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2014 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Valor original: R\$ 712,50

Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:

juros: R\$ 114,69; multa: R\$ 142,50

Valor total: R\$ 969,69

PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2016

29/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:33
166415774 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194509614500119281915002812210463840000071250

NOSSO NUMERO 50011928115002812

CONVENIO 00466964

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT

AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00313218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015

DATA DO PAGAMENTO 29/06/2016

VALOR DO DOCUMENTO 712,50

MULTA/JURIS 257,19

VALOR COBRADO 969,69

NR. AUTENTICACAO A.04D.C57.8A8.FF0.031

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento

712,50

(+Mora/Multa/Juros

257,19

(+Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado

969,69

Pagador: FUNDACAO MANOEL PAES

CNPJ/CPF: 12660536000112

Autenticação Mecânica

00194.56979 45001.192819 15002.666210 1 63840000006600

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940Recibo do Pagador
Data do Processamento
20/06/2016 -Vencimento
31/03/2015Nosso Número(Seq-dv)
50011928115-0026-66**1. Informações**Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015.
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 66561617X

2. Mensagem

Nº Fistel:50011928115

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2014 e de outra(s) receita(s)

3. RegrasAcréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 10,62
- Não conceder desconto/abatimento/dedução**- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2016**29/06/2016 BANCO DO BRASIL - 11:30:44
166415774 0063

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500119281915002666210163840000006600
NOSSO NUMERO 50011928115002666
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 29/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 23,82
VALOR COBRADO 89,82NR. AUTENTICACAO F.123.075.587.70F.01F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.(=)Valor do Documento
66,00(+)Mora/Multa/Juros
23,82(+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
89,82Pagador: FUNDACAO MANOEL PAES
CNPJ/CPF: 12660536000112

Autenticação Mecânica

00194.56961 45001.192819 15002.541215 8 63240000008344
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF
CEP: 70.070-940

Recibo do Pagador
 Data do Processamento
 20/06/2016 -

Nosso Número(Seq-dv)
 50011928115-0025-41

Vencimento
30/01/2015

1. Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555

2. Mensagem

Nº Fistel: 50011928115
 Referência: Nº Processo: 535320007122013 - Data de Publicação no DOU: 16/06/2015

3. Regras

Valor original: R\$ 83,44
 Acréscimo de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
 Juros: R\$ 14,98; multa: R\$ 16,69
 Valor total: R\$ 115,11
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2016

29/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:26
 166415774 0060

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456961450011928191500254121580324000008344
 NOSSO NUMERO 50011928115002541
 CONVENIO 00156964
 FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/0033218
 DATA DE VENCIMENTO 30/01/2015
 DATA DO PAGAMENTO 29/06/2016
 VALOR DO DOCUMENTO 83,44
 MULTA/JUROS 31,67
 VALOR COBRADO 115,11

NR. AUTENTICACAO F. F58, F1E, 350, 5E0, 032
 LETA NO VERSO COM CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento
83,44

(+)Mora/Multa/Juros
31,67

(+)Outros Acréscimos (=)Valor Cobrado
115,11

Pagador: **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**
 CNPJ/CPF: 12560536000112

Autenticação Mecânica

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119281150027
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO MANOEL PAES Endereço: RUA JOSÉ INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO, CENTRO - 55325000 - Brejão/PE AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 1,61 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento	31/03/2015
	CNPJ/CPF Contribuinte	12660536000112
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(-) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00

1 de 2

27/06/2016 09:17

29/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:32
166415774 0061

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85870000000-6 13610363126-4
72049265001-1 19281150027-4
Data do pagamento 29/06/2016
Valor em Dinheiro 13,61
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 13,61

ANATEL - Impre NR. AUTENTICACAD 0.01A.003.FE6.053.203

file:///C:/Users/ipa/AppData/Local/Temp/ANATEL - Impressão de B...

GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Juros/Encargos	1,61
	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	13,61

858700000006 136103631264 720492650011 192811500274



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119281150024
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO MANOEL PAES Endereço: RUA JOSÉ INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO, CENTRO - 55325000 - Brejão/PE AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	-
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,69 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento	31/03/2014
	CNPJ/CPF Contribuinte	12660536000112
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(-) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00

1 de 2

27/06/2016 09:29

29/06/2016 DANCO DO BRASIL - 11:30:22
166415774 0058

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
Codigo de Barras 8583000000-9 14690303126-6
72049265001-1 19281150024-0
Data do pagamento 29/06/2016
Valor em Dinheiro 14,69
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,69

NR. AUTENTICACAD F.606.04A.09C.2C4.F57

GRU - Simples

Pagamento efetuado no Banco do Brasil S.A.

(+) Juros/Encargos	2,69
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	14,69



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISITEL	500119281150030
Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUNDAÇÃO MANOEL PAES Endereço: RUA JOSE INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO. CENTRO - 55325000 - Brejão/PE AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Competência	
1. Informações - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,32 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	Vencimento	31/03/2016
	CNPJ/CIF Contribuinte	12660536000112
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(-) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00

1 de 2

27/06/2016 09:12

29/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:30:51
166415774 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 858000000003 12320363126 4
72049265001-1 19281150030-4
Data do pagamento 29/06/2016
Valor em Dinheiro 12,32
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,32

ANATEL - Imp

NR.AUTENTICACAO 5,BAB,87E,C67,2DB,ABD

file:///C:/Users/ipa/AppData/Local/Temp/ANATEL - Impressão de B...

GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Juros/Encargos	0,32
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	12,32

858000000003 123203631264 720492650011 192811500304



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MANOEL PAES, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE., PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR, DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL E, PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013. EM 02/04/2014.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014, às 15h00min horas (quinze), no Centro de Apoio Comunitário de Brejão, sito na Praça Melquiades Bernardes, 75 - Centro, Município de Brejão no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral, os membros associados da Fundação Manoel Paes para procederem a Eleição e posse do Conselho Comunitário. Assumindo os trabalhos o Presidente do Conselho Curador o Sr. Jesuíto Bernardo de Araújo. Convidando a mim Leifane Caroline Calado de Araújo, para secretariar os trabalhos – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura do Edital de Convocação com a seguinte Ordem do Dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse do Conselho Curador; b) Eleição e Posse da Diretoria Executiva; c) Eleição e Posse do Conselho Fiscal, para o exercício 2014/2018; e d) Prestação de Contas Exercício 2013. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente compôs a mesa, convidando a Diretoria, em seguida convidou a Comissão Eleitoral, composta dos membros Lademir Valdo dos Santos, Júlio Vardo Siqueira Pinto e Maria Francisca da Silva, para proceder a Eleição do Conselho Curador, o qual por unanimidade foi eleito o Senhor Jesuíto Bernardo de Araújo brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente no Sítio Serra Verde, s/n, Brejão/PE, RG 202.253 SSP/PB e CPF 046.234.444-49, Quitéria Maria Pinto Barbosa dos Santos, brasileira, casada, Atendente de Enfermagem, residente e domiciliada na Rua José Inácio dos Santos, 35, Brejão/PE, RG 778.749 SSP/AL e CPF 539.977.864-53 e, Eliane Maria Calado de Araújo, brasileira, casada, Professora, residente no Sítio Serra Verde, s/n, Brejão/PE., RG 2.206.888 SSP/PE e CPF/MF 354.697.224/49. Tendo sido eleitos e logo empossados, passou-se para o item "b" Eleição da Diretoria Executiva. Como é uma prerrogativa estatutária do Conselho Curador eleger a Diretoria Executiva, este solicitou aos presentes que processem suas indicações, após indicados ficou assim constituída: Julyanne Calado de Araújo, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada no Sítio Serra Verde, Brejão/PE, RG 6.975.089 SDS/PE e CPF 052.372.824-74 como Diretora Presidente; José Severino Gomes da Silva, brasileiro, casado, Radialista, residente e domiciliado na Rua Antonio Barbosa Sobrinho, 30, Brejão/PE, RG 64873324 SSP/PE e CPF 044.420.644-23 como Diretor Técnico e, Suely Rodrigues da Silva, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Pç. Vereador José Augusto Pinto, 264, Brejão/PE, RG 4.139.410 SSP/PE e CPF 882.373.624-20 como Diretora Administrativa e Financeiro. O Senhor Presidente deu como todos empossados. Passando para o item "c" Eleição do Conselho Fiscal, o Conselho Curador, procedeu a escolha ouvindo a todos que ficou

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Brejão - PE
Oficial do Reg. de Imóveis, Tributos Demais
Folhas, Censos e Anexos
Subseção Fundamental do Cartório do ÚNICO
Ofício em Exercício

Donaújo

assim constituído: Renato Marques de Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 6962389 SSP/PE e CPF 077.856.504-11, residente e domiciliado no Sítio Repartição do Meio, Zona Rural – Brejão/PE, Stenyo dos Santos Tenório, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG 6.950.211 SSP/PE e CPF 067.350.094-28, residente e domiciliado no Sítio Alagoinha, Brejão/PE e, Melquíades Alves Silva, brasileiro, casado, comerciante, RG 991.516 SSP/PE e CPF 124.839.584-00, residente e domiciliado na Pç. Melquíades Bernardes, s/n, Brejão/PE e logo foram considerados empossados. E, por último o item "d" Prestação de Contas Exercício 2013. Na oportunidade o Senhor Presidente leu um Relatório do Conselho Fiscal de todas as atividades financeiras da Fundação, colocando para discussão e aprovação no final. Por fim o Senhor Presidente deu posse a todos para um mandato de quatro anos, o qual se inspira em dois de quatro de dois mil e dezoito (02/04/2018). E, não havendo nada mais a tratar foi encerrada a Assembleia pelo Senhor Presidente, da qual foi lavrado a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Eliane Maria Calado de Araújo, que secretariei os trabalhos, por todos os membros do Conselho e Associados presentes. Está conforme com o próprio livro original, dou fé, Brejão, 14 de outubro de 2014.



Eliane Caroline Calado de Araújo
 Eliane Caroline Calado de Araújo (Secretária da Assembleia)



Jesuito Bernardo de Araújo
 Jesuito Bernardo de Araújo (Presidente do Conselho Curador)

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
 Cidades: Brejão - PE
 Fone: (51) 3391.2995 Faxes: (51) 3391.2995
 Endereço: Rua Estrela, 100 - Associação: 51120-000
 Brejão - PE - Brasil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PELOTA
 DE REGISTRO
 Ato Notarial
 ou de Registro
 AMORIM-PE
 AC2095983

Processo nº 352 de Livro 2A
 Agrupamento de registros desde data 508
 AV5-JJS - 20
 AJ
 17 de outubro de 2014
Juliana Francisca de Assis Lopes
 Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PELOTA
 Sede de Autenticidade
 e Procelização
 FORMA 2
 ACX004043

Eliane Caroline Calado de Araújo e Jesuito Bernardo de Araújo
 17 de outubro de 2014
 0,93 - 3,70

Domicílio

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

Relatório do Conselho Comunitário da FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Relatório do Conselho Comunitário da Fundação Manoel Paes, sobre a programação da Rádio de Brejão, Estado de Pernambuco.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no dia 06 de junho de 2016 na Sede da Entidade, Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro, Brejão/PE. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Rádio, atendendo ao que consta na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015.

A Diretora Presidente da Entidade a Sra. Julyanne Calado de Araújo iniciou os trabalhos nos apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

Segunda a Sexta

<i>HORA</i>	<i>Programação</i>	<i>Conteúdo</i>
<i>5h00 às 7h</i>	<i>Alvorecer 87</i>	O melhor da musica regional, o autêntico forró pé de serra, repente de viola e poesia matutas.
<i>7h às 8h</i>	<i>Expresso Nacional</i>	Uma vitrine que expressa novos talentos da musica pop nacional, os hits que marcaram e os sucessos da melhores bandas e artistas do gênero.
<i>8h às 12h</i>	<i>Bom dia Brejão</i>	Jornalismo Local, Estadual e Nacional, dicas de saúde, utilidade pública, entretenimento e muita participação da comunidade.
<i>12h às 13h</i>	<i>Almoçando com Musica</i>	Uma seleção de musica clássica.
<i>13h às 17h</i>	<i>Mania da Tarde</i>	Jornalismo local, Estadual e Noticias da Região, Debate e enquete, utilidade pública, muita musica com a participação da comunidade.
<i>17h às 18h</i>	<i>Forró da 87</i>	Uma seleção com os melhores artistas da região
<i>18h às 19h</i>	<i>Programa Fica Conosco Senhor – 1ª Edição</i>	Programação Católica, um momento de fé e reflexão.
<i>19h às 20h</i>	<i>Voz do Brasil</i>	Apresentação/Produção/Direção EBC BRASIL
<i>20h às 21h</i>	<i>Supernight</i>	Uma programação voltada para os jovens, com a participação da comunidade.
<i>21h às 23h</i>	<i>Lovesongs</i>	As melhores musica do gênero, nacional de internacional.

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

CNPJ: 12.660.536/0001-12

Rua José Inácio dos Santos, 44, Centro, Brejão, Pernambuco
CEP: 55.325-000

Brejão, 06 de junho de 2016.

REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Júlio Vardo Siqueira Pinto

1º ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BREJÃO

Representante: JÚLIO VARDO SIQUEIRA PINTO

Paulo Roberto Arruda Dias

2º ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO CURIQUINHA

Representante: PAULO ROBERTO ARRUDA DIAS

José Lúcio dos Santos

3º ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA

Representante: JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS

Maria Francisca da Silva

4º ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHARES RURAIS DE BREJÃO

Representante: MARIA FRANCISCA DA SILVA

Francisco de Assis Souza Dantas

5º ENTIDADE: AFLORBREJÃO - ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES DE BREJÃO

Representante: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DANTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

962833796
 VÁLIDA EM TODOS
 OS ESTADOS NACIONAIS

962833796
 PRIMEIRO PLASTIFICAR

NOME
 JULYANE CALADO DE ARAUJO

DOC IDENTIDADE ORG EMISSOR
 6975689 RGS PE

CNPJ
 052.372.824-74

DATA NACIMENTO
 23/07/1984

PLACAS
 JESUITO RICHARDO DE
 ARAUJO
 MELANE MARIA CALADO
 DE ARAUJO

PERMISSAO **ICC** **CAT HAB**

PROPOSTA **VALIDADE** **EMISSAO**
 04407033289 18/07/2023 29/10/2008

OBSERVAÇÕES
 sem observações

Julyane Calado de Araujo
 ASSINATURA DO SOLICITANTE

LOCAL **DATA EMISSAO**
 CARANGOLAS - PE 21/07/2014

Sebastiana F. do N. Lopes
 ASSINATURA DO EMISSOR

34355154362
28036470720

DETRAN - PE / PERNAMBUCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE
 Praça Visconde José Augusto Pinto, 30 - Centro - CEP: 55200-000 - Fone: (07) 3786-1247
 Tabela em Exercício: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Autenticação
 Solicitante: Julyane Calado de Araujo
 Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 29/06/2016 12:01:24
 EMOL: R\$ 2,52 TSMR: R\$ 0,85 Total: 3,37
 Selo Digital: 0152546.WMM06201601.00284
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
 Brejão - PE
 Oficial no Reg. de Imóveis, Títulos e Demais
 Fatos Civis e Averbas
 Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes
 Portaria nº 05/09

EM BRANCO



AUTENTICADO - Certificado que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que se foi apresentado.
 Aos fê.
 DARAUNHS, 30/06/2014 Toá:14:3,72 EMOL: 3,10-15Mx 0,82
 Selo: 0022115.P1106201601.00509
 Consulte a autenticidade em www.tipe.tps.br/setodototal
 JOSÉ ALBERTO PAES DOS SANTOS, responsável pelo expediente
 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Dantas Barreto, 37 - Centro - Garanhuns / PE - Tel.: (071) 5261-1577 / 3701-7507

Cópia do 2º Ofício
 José Alberto Paes dos Santos
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Garanhuns - Pernambuco
 em Exercício
 PE (87) 3701-1577

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4139410 DATA DE EXPECIAÇÃO 13/04/1989

NOME **Suely Rodrigues da Silva**

FILIAÇÃO **Milton Miranda da Silva**
Gerusa Rodrigues Miranda

NACIONALIDADE **Bre João-PE** DATA DE NASCIMENTO **04/08/1971**

END. ORDEM **C. Naso. nº 10109 Fls. 147v L. 29 Carb.**
Bre João-PE

CPF **000.000.000-00**

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.118 DE 09/09/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

29

Suely Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTURA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Paz fé.

GARANHUNS, 28/06/2016 Total: 3,72 EMOL: 3,10 ISM: 0,62
Selo: 0077115.LEJ06201601.00500
Consulte Autenticidade em www.tize.ius.br/selodigital
JOSE ALBERTO PAES DOS SANTOS, respondendo pelo expediente.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Dantas Barreto, 3/ - Centro - Garanhuns / PE - Tel.: (87) 3781-1577 / 3761-7587



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOMENS MOREIRA

03R - 2




Jose Severino Gomes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

TOU CAMINHO
PARA O BRASIL
LIVRE
E JUSTO

2710-1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.420.644-23

JOSE SEVERINO GOMES DA SILVA



 **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - BREJÃO - PE**
 Rua Vinte e Nove de Abril, P.O. Caixa CEP-53025-000 - Fone: (71) 3794-1047
 localidade: Estância: Sebastiana Francisca do Nascimento Lopes

Autenticação

Solicitante: José Severino Gomes da Silva

Emissor: Sebastiana F. do N. Lopes Emitido em: 29/06/2016 12:00:39

EMR.: R\$ 2,52 TSMR: R\$ 0,85 Total: 3,37

Selo Digital: 0152546-84806201601-00283

CONSULTE A AUTENTICIDADE DO SELO EM WWW.TIPE.JUS.BR/SELO/CPF

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Secretaria da Fazenda
Tribunal do Imposto de Renda
Tribunal de Justiça
Tribunal do Trabalho
Tribunal do Meio Ambiente
Tribunal do Consumidor
Tribunal do Registro Civil
Tribunal do Poder Judiciário
Tribunal do Trabalho
Tribunal do Trabalho

REGISTRO CIVIL

6.487.324

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06.04.2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JOSE SEVERINO GOMES DA SILVA

NASCIMENTO: Severino Lourenço da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 27.06.1979

NACIONALIDADE: Brejão-PE

CPF: 044.420.644-23

OUTRO CPF: C.N. 5024-L.35-W.102V-Cart. de Brejão-PE

LEI Nº 7.116 DE 2003

DE:

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Rua José Inácio dos Santos, 44 - Centro

55.325-000 - BREJÃO/PE

PROCESSO: 53000.062334/2013-66



AO:

→ **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Edf. Anexo Ala Oeste, sala 300

70044-900 - BRASÍLIA/DF.

Processo nº: 53000.062334/2013-66

Município/UF: Brejão/PE

Tempestivo. Portaria nº 168 (DOU28/02/2002) Decreto Legislativo nº 536 (DOU 18/08/2003) Documentos postados em: 23/10/2013. Prazo máximo: 18/08/2013. Portaria nº 197, de 2013.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 05 (0196236). Fl. 02 (1231059)
2. Estatuto social: fls. 08/19 (0196236). Alterações estatutárias: fls. 03/13 (1231059)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 24/25 (1231059)
 - Mandato: 02/04/2014 a 02/04/2018.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (1231059)
 - DIRETOR PRESIDENTE: Julyanne Calado de Araújo (03/07/1984) (052.372.824-74) fls. 28/29
 - DIRETOR TÉCNICO: José Severino Gomes da Silva (27/06/1979)(044.420.644-23) fl. 32.
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Suely Rodrigues da Silva (04/08/1971) (882.373.624-20). fls. 30/31.
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 16 (1231059)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, inciso I.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: arts. 11 e 12 (pessoas jurídicas)
 - Direito de voz e voto: art. 12, § 2º.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 12, § 2º.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 36.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 36 (mandato de 4 anos, podendo ser renovado por mais um mandato).
 - Conselho Comunitário: arts. 51 e 52.

Embora mencione que o Conselho Curador elegerá e dará posse à Diretoria (art. 37, inciso IV), fica garantida a eleição por meio da Assembleia Geral, nos termos do art. 58 do estatuto.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 26/27 (1231059)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 05 (0196236). Em nova pesquisa realizada em 09/8/2016 a entidade sem estava com débitos.

10. CNPJ: fl. 07 (0196236). Em 13/05/2016 a entidade estava com débitos.

11. Análise de vínculos: pesquisa realizada em 10/8/2016.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
DIRETOR PRESIDENTE: Julyanne Calado de Araújo (03/07/1984)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR TÉCNICO: José Severino Gomes da Silva (27/06/1979)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Suely Rodrigues da Silva (04/08/1971)	Sim	PR	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1582/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/02/2017, às
12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1653426 e o código CRC **FF4045C8**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 1653426



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Brejão
Canal: 200
Fase: P

Distrito: Brejão
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO MANOEL PAES
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA JOSE INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 12.660.536/0001-12
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: FUNDACAO MANOEL PAES

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 55325000
Número: .
Município: Brejão
Telefone:

Logradouro: RUA JOSE INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Brejão

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 55325000
Número: .
Município: Brejão
Telefone:

Logradouro: RUA JOSE INACIO DOS SANTOS, 44 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Brejão

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PE

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
<input type="text" value="536"/>	<input type="text" value="15/08/2003"/>	<input type="text" value="18/08/2003"/>	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="168"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="19/02/2002"/>	<input type="text" value="28/02/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="29529"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="24/09/2002"/>	<input type="text" value="26/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text" value="536"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="15/08/2003"/>	<input type="text" value="18/08/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO MANOEL PAES - CNPJ/CPF(12.660.536/0001-12)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** BREJÃO/PE**Canal:** 200**Indicativo:** ZYL807**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.062334/2013-66**Interessado(a): **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**

Em atenção ao Memorando nº 1582/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.014814/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.• Infração: (data de ocorrência: 02/04/2014).
Registros de PAIs ativos	53532.000705/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise do Informe Anatel para aplicação da sanção;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 05/03/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 21/02/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1693525** e o código CRC **EBCFBD7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 1693525



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
139	53720.000029/00	Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá/MA
140	53690.000350/99	Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso	Nova Guarita/MT
141	53710.001132/98	Rádio Oeste Comunitária	Belo Horizonte/MG
142	53720.000141/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão	Capinzal do Norte/MA
143	53710.000046/00	Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos	Mário Campos/MG
144	53660.000196/99	Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana	Rio Bananal/ES
145	53640.001383/98	Associação da Rádio Comunitária Liberdade - FM	Juazeiro/BA
146	53770.002435/98	Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção	Cabo Frio/RJ
147	53720.000240/99	Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba	Icatu/MA
148	53710.000184/00	Associação Beneficente e Comunitária de Dona Euzébia - MG	Dona Euzébia/MG
149	53710.001570/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	Patrocínio/MG
150	53690.000150/99	Associação Comunitária Rádio FM Cláudia-ACC	Cláudia/MT
151	53780.000030/99	Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense	Itajaí/RN
152	53830.002335/98	Associação Santo Antônio de Quatá	Quatá/SP
153	53710.000325/99	Associação Comunitária Arco-Íris	Ibiraci/MG
154	53710.001507/98	Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão	São Sebastião do Paraíso/MG
155	53103.000788/98	Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição	Cabrobó/PE

156	53740.000872/98	Associação Rádio Comunitária Integração	Foz do Jordão/PR
157	53830.002050/98	Associação Comunitária Cultural de Avanhandava	Avanhandava/SP
158	53680.000744/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus	Anapurus/MA
159	53710.000149/99	Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada - A.M.B.	Águas Vermelhas/MG
160	53710.000203/99	Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol	Capitão Enéas/MG
161	53680.000715/98	Associação Comunitária Lídia Almeida	Mata Roma/MA
162	53660.000003/99	Associação Comunitária Iunense de Radiodifusão-ACIR	Iúna/ES
163	53103.000342/99	Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes - ACSDD	Dormentes/PE
164	53660.000536/98	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação	Água Doce do Norte/ES
165	53740.000895/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR	Dois Vizinhos/PR
166	53710.000748/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paraguaçu	Paraguaçu/MG
167	53710.000977/98	Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - CRESAP	Belo Horizonte/MG
168	53103.000141/99	Fundação Manoel Paes	Brejo do PE
169	53830.002128/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM	São Carlos/SP
170	53830.001716/98	Associação Cultural Comunitária Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra/SP
171	53830.002368/98	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística	Laranjal Paulista/SP
172	53710.000671/98	Associação Comunitária Vitória de Divinópolis	Divinópolis/MG
173	53790.001621/98	Associação do Desenvolvimento Comunitário	Tenente Portela/RS
174	53710.001721/98	Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas	Itapetrecica/MG
175	53690.000417/99	Rádio Comunitária Roncador (RCR) FM de Nova Xavantina	Nova Xavantina/MT
176	53670.000280/99	Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul	Aparecida de Goiânia /GO
177	53710.000169/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi	Itamogi/MG
178	53640.001804/98	Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM)	Alagoínhas/BA

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 68/02/SE/MC)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 415, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.172394/81, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.702-3 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.171553/81, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.703-1 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.001127/92, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.699-X 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002889/84, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 1168, de 13 de setembro de 1996, referente à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, de forma a constar que a referida entidade passará a ser permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, mantendo inalterado o seu canal de operação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.700-7 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.175353/81, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 1169, de 13 de setembro de 1996, referente à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, de forma a constar que a referida entidade passará a ser permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, mantendo inalterado o seu canal de operação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.701-5 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001216/84, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001 a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.698-1 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000514/91, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 342, de 9 de maio de 1996, referente a TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, de forma a constar que a referida entidade passará a ser autorizatória dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, através do canal 54+ (cinquenta e quatro decalado para mais), visando a retransmitir os sinais gerados pela Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6- (seis decalado para menos), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.939-5 07/02/02 95,23)

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005947/99, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 378, de 9 de maio de 1996, referente a TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, de forma a constar que a referida entidade passará a ser autorizatória dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, através do canal 24 (vinte e quatro), visando a retransmitir os sinais gerados pela TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.938-7 05/02/02 95,23)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO MANOEL PAES**

CNPJ: **12.660.536/0001-12**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:20:58 do dia 06/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7815/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.062334/2013-66.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO MANOEL PAES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brejão**, estado de **Pernambuco**, por meio da Portaria nº 168, publicada no DOU de 28/2/2002, e Decreto Legislativo nº 536, publicado no DOU de 18/8/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/8/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 23/10/2013, à fl. 5 (Volume de Processo 0196236), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
FUNDAÇÃO MANOEL PAES

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Julyanne Calado de Araújo; Diretor(a) Técnico(a): José Severino Gomes da Silva; Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a): Suely Rodrigues da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 5 (Volume de Processo 0196236)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências	X		Ofício 030 1221045

	impostas?			1231045
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 13 (Ofício 030 1231045)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 24/25 (Ofício 030 1231045)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 29, 30 e 32 (Ofício 030 1231045)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 26/27 (Ofício 030 1231045)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 16 (Ofício 030 1231045)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1790871
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 7 (Volume de Processo 0196236)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1693525
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X		

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1790873).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062334/2013-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejão / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/04/2017, às 07:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 25/04/2017, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1790874** e o código CRC **4E1A00AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.062334/2013-66**

Entidade: **Fundação Manoel Paes**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.062334/2013-66 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7815/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI), no qual a FUNDAÇÃO MANOEL PAES solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão/PE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1835225** e o código CRC **61741D67**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062334/2013-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejão / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2489/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857174** e o código CRC **AA83FED1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062334/2013-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejão / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1857186** e o código CRC **C2C22EAF**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.062334/2013-66

Entidade: Fundação Manoel Paes

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2489/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975596** e o código CRC **CD565AA7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 1975596

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORTARIA Nº 2.469-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001824/1998 e nº 53900.050647/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajuí / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.471-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000280/1999 e nº 53900.047345/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.473-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.475-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdígão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.476-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000735/2002 e nº 53900.047617/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA - CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiapina / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.477-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000798/1999 e nº 53900.049087/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Felixlândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.479-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001007/1998 e nº 53900.022015/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE CÔRREGO DANTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Córrego Danta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.484-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.486-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.487-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000602/1999 e nº 53900.041793/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA 'EDUCAR', para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.488-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1999 e nº 53900.047727/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.489-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIOFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939409** e o código CRC **5C354343**.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 1939409



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27790/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Manoel Paes
Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro
55.325-000 / Brejão - PE
CNPJ nº 12.660.536/0001-12

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.062334/2013-66.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Fundação Manoel Paes (fundação Manoel Paes), sediada em **Brejão - PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/02/2012**, conforme Portaria nº 2.489, de 23/06/2017, publicada no DOU de (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1984187 e o código CRC **4C332FB7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27790/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.062334/2013-66

FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Rua José Irácio dos Santos, nº 44 - Centro

55.325-000 Brejão/PE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Maria Juciana M. de Assis Gomes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

31.07.2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC/BREJÃO - PE

31 JUL 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6968218

ASSINATURA DO EXPEDIENTE /
SIGNATURE DE L'AGENCECARTEIRO
Mat. 8.506.096-8

REVEN - 02

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0163 / 16

114 x 180 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565993 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
	h	
:	h	:
	h	

UNIDADE DE RECEBIMENTO / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

60044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30840/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Manoel Paes
Rua José Inácio dos Santos, nº 44, Centro
55.325-000 / Brejão - PE
CNPJ nº 12.660.536/0001-12

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27790, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/02/2012**" leia-se **18/08/2013**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/07/2017, às
09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2032266 e o código CRC **A576B23A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30840/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.062334/2013-66 - Nº SEI: 2032266

Brasília, 04 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062334/2013-66, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brejão / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipe
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo A Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itaipópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovidá de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.062334/2013-66
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2252851** e o código CRC **52169762**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 2252851

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.062334/2013-66.**

Entidade: **Fundação Manoel Paes**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346537** e o código CRC **B444B9DD**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062334/2013-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Manoel Paes, inscrita no CNPJ nº 12.660.536/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7815/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2489, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.062334/2013-66

Referência: Despacho SEARC (4346537)

Interessado: FUNDAÇÃO MANOEL PAES

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, da autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489247** e o código CRC **640BBD11**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.062334/2013-66

SEI nº 4489247

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.062334/2013-66, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Manoel Paes, inscrita no CNPJ nº 12.660.536/0001-12, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão, estado do Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7815/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2489, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35145/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.062334/2013-66.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669580** e o código CRC **52FF706C**.